

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, COM INVERSÃO DE FASES, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**TOMADA DE PREÇOS CDPPIR n° 001/2023**

**PROCESSO CDPPIR n° 006.00003218/2023-51**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2023 às 10h00min.**

O **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “NELSON FURLAN”**, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do Senhor **Mauricio Arantes Romero Gonçalves**, CPF n° **268.000.268-75**, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a **Rodovia SP 147, Piracicaba/Limeira, KM 4,5, Bairro Areão, Piracicaba**, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal n° 8.666/1993, pela Lei Estadual n° 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual n° 13.121/2008, pelo Decreto Estadual n° 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal n° 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal n° 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: [cdppiracicaba@cdppiracicaba.sap.sp.gov.br](mailto:cdppiracicaba@cdppiracicaba.sap.sp.gov.br); [lareisjr@sap.sp.gov.br](mailto:lareisjr@sap.sp.gov.br).

O ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

## 1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a execução de Serviços de Recuperação e Adequação de Áreas Estruturais com Patologias no Centro de Ressocialização Feminino “Carlos Sidnes de Souza Cantarelli” de Piracicaba, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como **Anexo I**, observadas as normas técnicas da ABNT.

1.2. **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço **unitário**.

1.3. **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 1.417.840,16 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do **Anexo VII** deste Edital.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

### **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1. **Envelopes.** O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos, fechados e

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023
UNIDADE CONTRATANTE
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

3.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no item 3.1, as seguintes declarações complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1;**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2;**

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3.**

3.3. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de

microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das declarações complementares previstas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. **Entrega das propostas.** Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. **Envio por correspondência.** A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à Comissão Julgadora da Licitação, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O envelope externo deverá conter o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, bem como as declarações complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

DATA DA SESSÃO: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

HORÁRIO:

3.5.3. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.4. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.5.4.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.5.5.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

#### 4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

4.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais;

4.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4. Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme **Anexo III.4**;

4.1.5. Demonstrativo dos Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.6. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.6**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos itens 4.1.2 e 4.1.3 deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“*.xls*” ou compatível), copiados em mídia gravável ou regravável (CD-R, CD-RW, DVD ou *pen drive*), que integrará o conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.3. **Propostas para itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA.

4.4. **Preços.** Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.5.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

5.1 **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

### **5.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

#### **5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### 5.1.3. **Qualificação econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

c) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea "b" será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### 5.1.4. **Qualificação técnica**

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional**

Nº	ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
b.1)	4.01.06 5.01.05 5.01.08 5.02.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPa	8,94%	KG	8.764,60	4.382,30
b.2)	5.01.07 5.01.11 5.03.01 5.04.01	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural	6,51%	m <sup>2</sup>	537,59	268,79

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico-Profissional ou Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, respectivamente, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**Tabela 2 - Capacidade técnico-profissional**

Nº	ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA (%)	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
c.1)	4.01.06 5.01.05 5.01.08 5.02.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPa	8,94%	KG	ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO
c.2)	5.01.07 5.01.11 5.03.01 5.04.01	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural	6.51%	m <sup>2</sup>	ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO

d) declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

## VISITA TÉCNICA

e) certificado de visita técnica, **conforme o modelo constante do Anexo VIII.1.**

**e.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.**

**e.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.**

**e.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.**

**e.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.**

**e.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.**

5.1.4.1. **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.4.2. **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1.4 pode

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

#### 5.1.5. **Declarações e outras comprovações**

5.1.5.1. Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo do **Anexo IV.4** deste Edital.

## 5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. **Forma de apresentação.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetua-se da regra prevista no item 5.2.1 deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. **CAUFESP.** Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO apenas os documentos relacionados nos itens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. **Validade das certidões.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 5.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. **Isenções e imunidades.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. **Itens ou lotes.** Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo licitante dentro do mesmo ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

## **6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA, os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO e as declarações complementares a que se refere o subitem 3.2, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos itens

6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. **Aceitação tácita.** A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. **Análise.** Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. conter vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na planilha orçamentária detalhada, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante;
- ou
- b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos itens 7.3.5 e 7.3.6 será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo item 4.1.6 do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

**7.4. Diligências complementares.** A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

**7.5. Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

**7.6. Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

**7.7. Empate ficto.** Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o item 7.6.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do item 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do item 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do item 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do item 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este item 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa

oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do item 7.6, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do item 7.6.

7.9. **Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. **Desclassificação de todas as propostas.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

7.12. **Devolução dos envelopes.** Os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. **Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

## **8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. **Abertura dos envelopes.** Serão abertos os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO dos três licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de três ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na imprensa oficial.

8.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 8.3.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO em face das exigências previstas no item 5 deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos

envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2 deste Edital no ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de cinco dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no item 8.5.1 deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.6. Inabilitação de todos os licitantes.** Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

## **9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

**9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.**

9.3. **Preços finais no direito de preferência.** Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o item 7.7 deste Edital deverá apresentar, no prazo de dois dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no item 9.3 não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. **Publicação.** O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. **Recursos.** Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. **Homologação e adjudicação.** Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. **Celebração do contrato.** Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. **Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome

da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. **Condições de celebração.** Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o item 5.1.4, “a”, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 5.1.5 deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do item 8.5 deste Edital.

10.5. **Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 10.2 a 10.4, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

## **11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

11.1. **Garantia.** Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 10.5, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. **Modalidades.** A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. **Dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. **Títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. **Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 12 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. **Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. **Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. **Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Espécies.** A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 12.1.3.

12.2. **Autonomia.** As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. **Registro.** As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

12.4. **Descontos.** A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a

licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

**12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de produtos ou subprodutos de origem mineral.** O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022, ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desta licitação.

### **14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. **Remissão ao contrato.** As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

### **15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

15.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: [lareisjr@sap.sp.gov.br](mailto:lareisjr@sap.sp.gov.br) ou [cdppiracicaba@cdppiracicaba.sap.sp.gov.br](mailto:cdppiracicaba@cdppiracicaba.sap.sp.gov.br) ,

devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Projeto Básico e na minuta de termo de contrato.

## **16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

16.1. **Prazo.** Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.2. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3 **Publicidade.** A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. **Foro.** Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II – Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo II.3 – Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Modelo de proposta de preço;

Anexo III.2 – Modelo de planilha de preços unitários e totais;

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro;

Anexo III.4 – Demonstrativo da composição do BDI;

Anexo III.5 – Demonstrativo dos encargos sociais;

Anexo III.6 – Declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o item 5.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;

Anexo IV.3 – Declaração de compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no Decreto Estadual nº 67.409/2022;

Anexo IV.4 – Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto ou asbesto no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI– Cópia da Resolução SAP – 06/2007;

Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada

Anexo VIII – Modelo referente à visita técnica

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

**Luiz Antonio dos Reis Junior**

Subscritor do Edital

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO  
ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO  
CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO  
FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO “CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI” DE PIRACICABA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA".

### 2. LOCAL

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA.

Rua São José, nº 260 – Centro – Piracicaba – SP

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação deverá ser executado em 300 (trezentos) dias. O início dos serviços pela contratada deverá ser definido através do edital/contrato elaborado pela administração da Unidade Prisional.

### 4. VISITA TÉCNICA

A Visita Técnica é facultada durante todo o período da publicação do edital e poderá ser agendada na diretoria administrativa do Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba, conforme edital elaborado e publicado pela administração do estabelecimento penal.

Todas as empresas interessadas em participarem do certame licitatório poderão realizar visita técnica ao local onde serão executados os serviços contratados, para assegurar o pleno conhecimento das condições físicas locais e de todos os elementos técnicos necessários à elaboração das propostas e posterior cumprimento das obrigações contratuais.

### 5. NORMAS ADOTADAS

A Contratada, além das normas contidas no Critério de Medição e no Memorial Descritivo, deverá executar os serviços de acordo com legislação, normas ABNT e

regulamentos vigentes à época dos serviços, aplicados à matéria, necessários à execução do objeto e de acordo com a fiscalização.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento, tem por finalidade, definir os serviços a serem executados, obedecendo uma cronologia logística dos serviços, para a demolição e reconstrução do muro estrutural (muros de arrimo/divisa) com a recuperação do corretor afetado pelas patologias do muro existente no Centro de Ressocialização Feminino “Carlos Sidnes de Souza Cantarelli” de Piracicaba – SP.

Juntamente a este documento, estão também anexos a planilha de custos dos serviços (planilha de composição de serviços, orçamentos, etc) e desenhos detalhados do objeto em questão.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba, situada no município de Piracicaba, estado de São Paulo é uma edificação construída e inaugurada, com a finalidade de ser a Cadeia Pública como anexo do 1º Distrito Policial de Piracicaba e através do Decreto nº 44.932, 26 de maio de 2.000, que transfere para Administração da Secretaria de Segurança Pública para a Secretaria da Administração Penitenciária.

Considerando a transferência da Secretaria da Segurança Pública para a Secretaria da Administração Penitenciária o imóvel sito na Rua São José, nº 266, teve reforma restringiu ao prédio da carceragem para adequação nas celas e pátios para acomodação das sentenciadas, bem como salas administrativas, de aula, cozinha e refeitório, bem como a destruição da passarela de ligação entre a delegacia e a carceragem.

Em meados de agosto de 2020 foram detectadas anomalias no muro lateral que faz divisa com a Praça José Ferra de Almeida Junior, realizado vistoria técnica deste Núcleo Regional de Engenharia constatou a necessidade de elaboração de Laudo Técnico elaborado em empresa para especializada em fundação, para definir as causas e possíveis soluções para a patologia apresentada.

Considerando a impossibilidade de utilização dos espaços adjacentes ao o muro e a edificação que apresentava diversas trincas e fissuras, foi interditado a Ala "A" que possui 48 (quarenta e oito) vagas.

Considerando que o Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em vistoria realizada em 14/06/2019, relacionou o problema da Unidade Prisional não possuir cela destinadas ao setor disciplinar, que foi notificado na esfera judicial através do Pedido de Providências nº 1000569-69.2019.8.26.0502, tramitado no Departamento de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judicial – DEECRIM da 4ª RAJ – Comarca de Campinas, que determinou que a Direção da Unidade Prisional providencie a garantia de banho de sol às pessoas que estão no setor disciplinar. Acrescenta-se ainda que a presente decisão encontra-se alicerçada em julgamento do STF – Supremo Tribunal Federal, no HC 172.136 que decidiu:

#### ACÓRDÃO

*Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual da Segunda Turma, na conformidade da ata de julgamentos, por maioria de votos, em não conhecer da impetração, vencido o Ministro Gilmar Mendes. No mérito, por unanimidade, em conceder, de ofício, ordem de "habeas corpus", para determinar à Administração da Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena", em Martinópolis/SP, **que adote providências que permitam assegurar, de modo efetivo, a todos os presos (tanto os condenados quanto os provisórios), especialmente aos recolhidos nos pavilhões de medida preventiva de segurança pessoal ("Pavilhão de Seguro") e disciplinar ("Pavilhão Disciplinar"), o direito à saída da cela pelo período mínimo de 02 (duas) horas diárias para banho de sol. Estendem, finalmente, de ofício, nos mesmos termos e observados os mesmos limites ora delineados neste acórdão, o benefício do banho de sol, por pelo menos 02 (duas) horas diárias, ora concedido nesta sede processual, a todos os internos que, independentemente do estabelecimento penitenciário a que se achem recolhidos, estejam expostos, objetivamente, a situação idêntica ou assemelhada à que motivou a concessão do presente "writ" constitucional, nos termos do voto do Relator.** Falou pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo o Dr. Rafael Ramia Munerati, Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo.*

*BRASIL, Supremo Tribunal Federal (2. Turma) Sessão Virtual. "Habeas Corpus" coletivo HC 172136/SP, Instrumento Constitucional de Defesa de Direitos Individuais Homogêneos – Sistema Penitenciário Brasileiro, pacte.s(s) Pessoas presas nos pavilhões de medida preventiva de segurança pessoal e disciplinar da Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" em Martinópolis-SP, Impte.(s) Defensoria Pública do Estado de São Paulo, relator Min. Celso de Mello, 02 a 09 de outubro de 2020. Disponível em <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754527040> (grifo nosso)*

Considerando a necessidade de adequação da sala de revista e do corredor de acesso às celas de inclusão e ao novo setor de disciplinar, que está ao lado do muro que se encontra em estado crítico tendo reflexos em diversos pontos das edificações adjacentes.

Trata-se da necessidade de correção das anomalias e patologias estruturais encontradas na edificação do Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba, especialmente no corredor de acesso às celas de isolamento disciplinar, sala de revista e também do muro de divisa com a praça municipal.

### **3. ADEQUAÇÕES A SEREM EXECUTADAS**

O muro de divisa do Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba com a praça municipal "Almeida Junior", qual apresenta diversas anomalias construtivas, que são aquelas que prejudicam o desempenho e a vida útil prevista e estão relacionadas às deficiências de ordem construtiva e funcional, pois a manifestação dos problemas ocorre nas etapas de uso e operação das edificações, mesmo sendo relacionados às etapas de projeto e execução.

Conceituando sobre a incidência de manifestações patológicas em edificações, tem-se que as causas prováveis de fissura e trinca são: recalque (acomodação do solo, da fundação ou do aterro); retração (fissuração da argamassa de revestimento ou do piso cimentado); movimentação (da estrutura de concreto, do madeiramento do telhado ou da laje mista); amarração (falta de amarração nos cantos de paredes ou no entorno da laje com as paredes); diversos (concentração de esforços, impacto de portas, etc.).

Considerando os projetos estruturais e de fundações para reforço do muro elaborado pela empresa Pavan Engenharia Ltda., que contempla ainda adequação do corretor, celas disciplinares e pátio de sol; tem-se relacionado as seguintes fases de execução:

- Demolição e remoção do piso e contrapiso.
- Refazer toda a tubulação de esgoto e drenagem de água, a área envolvida;
- Recomposição do aterro até os níveis internos;
- Execução da estrutura de apoio à estrutura de cobertura do anexo compreendendo: pilares, vigas, alvenarias, estruturas da cobertura, telhamento, calhas e rufos;
- Execução do contrapiso e assentamento dos pisos;
- Execução das instalações elétricas e hidráulicas de acordo com os projetos;
- Execução dos revestimentos internos e externos de acordo com o projeto arquitetônico;
- Instalação de esquadrias (portas, janelas e grades) de acordo com o projeto arquitetônico e
- Pintura, instalação de peças sanitárias.

Todas as adequações a serem executadas deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas na engenharia e deverão estar em consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor relacionadas aos serviços que serão executados.

É importante realçar que, além da conformidade deste objeto com as normas regulamentadoras vigentes, deve-se observar sua funcionalidade e interação com as normas de segurança da unidade prisional.

Os quantitativos e especificações técnicas mínimas dos serviços que serão executados, do fornecimento de mão de obra e material para a execução do objeto, estão relacionados na planilha orçamentária, memorial descritivo e critério de medição anexos, a fim de que todos os licitantes utilizem o mesmo critério quando da proposta de preço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá a contratada das responsabilidades assumidas.

#### **4. PROJETO DE VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS COM PATOLOGIAS ESTRUTURAIS**

Do processo SAP-PRC-2021/39495 teve como contratada a empresa Pavan Engenharia Ltda. ME, qual emitiu a ART nº 28027230220528600 CREA-SP, que formulou e desenvolveu de forma detalhada da opção escolhida conforme os seguintes elementos necessários à execução da obra:

- Cálculo Estruturais (fundação/alvenarias/pisos);
- Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às cargas permanentes, móveis acidentais e outras, para cada elemento estrutural;
- Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais;
- Verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua superestrutura com as especificações;
- Modelagem e desenvolvimento dos estágios construtivos da superestrutura.
- Desenhos arquitetônicos, estruturais (inclusive de fundação), hidrossanitários e elétricos;
- Especificações;
- Quantitativos;
- Planilha orçamentária;

#### **5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais serão novos e de fornecimento da contratada, de acordo com as especificações e indicações do projeto.

Todos os materiais e equipamentos e suas aplicações ou instalações deverão atender aos decretos estaduais, normas aprovadas ou recomendadas, especificações, métodos de ensaio e controle conforme ABNT. Na ausência destas poderão ser utilizadas normas internacionais consagradas pelo uso.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe de fiscalização da unidade prisional, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada neste projeto.

Reserva-se à fiscalização o direito de exigir da contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios a que venha julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na adequação.

Serão de responsabilidade da contratada o transporte, armazenamento e acondicionamento de ferramentas, materiais e equipamentos até o local dos serviços, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final do objeto e aprovação por parte da Fiscalização.

Quaisquer dúvidas surgidas por parte da contratada sobre especificações, utilizações ou aceitação de algum material e ou equipamento, ficam sujeitas e condicionadas a prévia autorização da fiscalização da engenharia da SAP.

Todas as ferramentas utilizadas pela contratada para a execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, atender às exigências dos serviços contratados, bem como em quantidades adequadas.

A contratada deverá montar e instalar todos os aparelhos equipamentos constantes do projeto, com o máximo esmero, a fim de garantir um acabamento de ótima qualidade.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho/equipamento de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação.

A manutenção e reposição de peças ou partes de consumo dos equipamentos, instrumentos de verificação e testes, serão fornecidos e de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

## **6. DESCRIÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

### **6.1. MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS**

Está previsto em planilha orçamentária, o aluguel de contêiner depósito de materiais, equipamentos, ferramentas, pertences, cabendo ao Gestor da unidade prisional e a Contratada decidirem o melhor local para instalação do canteiro.

A Contratada deverá elaborar projetos executivos, sendo:

- Projeto Hidráulico, descrevendo a nova localização da tubulação de água e esgoto que abastece as celas, com detalhes das posições dos registros, caixas de descargas, lavatório, chuveiro, etc.

- Projeto Elétrico, descrevendo toda instalação elétrica de iluminação e dos chuveiros elétricos das celas, etc.

- Projeto estrutural, descrevendo o detalhamento da estrutura do muro de divisa que será executado no pátio de sol existente, bem como da sua fundação.

- Projeto Arquitetônico, se houver alguma alteração de layout durante a execução do objeto, deverá ser realizado o “as built” arquitetônico.

Todos os projetos executivos devem atender as especificações do critério de medição.

Caberá a Contratada a instalação da placa identificadora da obra, sob exigências padrões descritos no Critério Medição e Remuneração e sob padrões exigidos pela Fiscalização da Contratante (engenharia), sendo atualizada de acordo com o cronograma e valores das etapas.

## **6.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Aqui estão previstos todos os serviços de demolições, retiradas, remoções que visam a adequação das celas do setor a ser reformado. Cada detalhe dos itens encontra-se na planilha orçamentária e critério de medição e remuneração.

Será necessário demolir o muro, paredes divisórias existentes para adequação ao novo layout.

A acomodação dos resíduos será realizada por meio de caçambas metálicas, com localização determinada de acordo com a Diretoria da unidade prisional e a Contratada,

visando a observação dos padrões de segurança da unidade, não tornando os mesmos ineficazes.

É importante observar, que a remoção, fragmentação e acomodação, transporte e destinação final dos resíduos, obedecerão às exigências contidas na Resolução N° 307/2002 do CONAMA e suas alterações, Decreto 37952/1999, ABNT NBR 15112/2004, ABNT NBR15113/2004, ABNT NBR15114/2004 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação.

### **6.3. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

O sistema existente de hidráulica e esgoto serão substituídos obedecendo o novo layout de instalação dos aparelhos (sanitários, chuveiros, lavatórios...). Essas novas tubulações serão interligadas nas caixas de inspeções já existentes na área externa às celas.

O novo sistema de descarga do vaso sanitário será através de caixa acoplada, pois esse sistema facilita bastante na questão de manutenção e também é o método mais aceitável pela Unidade Prisional na questão de segurança. A proposta que é a caixa acoplada seja instalada externo da cela no corredor técnico, conforme é possível visualizar através de croqui anexo.

Quanto aos outros aparelhos, como o chuveiro, lavatório, vaso sanitário, as tubulações deverão ser embutidas nas alvenarias/piso e sempre que possível, serem instaladas externamente também, para facilitar uma possível manutenção futura.

Todos os detalhes de como serão executadas essas instalações deverão constar em projeto executivo de hidráulica, que será de responsabilidade da Contratada.

### **6.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As adequações das instalações elétricas estão descritas em planilha orçamentária e critério de medição.

Deverão ser executadas as instalações de iluminação das celas e também dos chuveiros elétricos.

Todos os detalhes de execução deverão constar em Projeto executivo de elétrica, que será realizado pela empresa contratada.

Importante destacar que, atualmente, não há chuveiros elétricos no setor, por isso, a contratada deverá realizar toda a análise técnica antes de executar a nova instalação.

### **6.5. LIMPEZA**

A limpeza dos locais das etapas de trabalho deverá ocorrer contínua e diariamente, haja vista que a unidade prisional estará em pleno funcionamento.

Todos os resíduos deverão ser retirados e dispostos pela contratada, conforme sua classificação, em local adequado, de acordo com a legislação pertinente em vigor, conforme critério de medição.

Ao final geral das etapas, todos os locais onde houveram adequações deverão estar limpos e higienizados, prontos para utilização a que se propõe.

Visando a reforma do muro de divisa com a função de arrimo e o mesmo possui a função de segurança da Unidade Prisional e adequação da área adjacente para construção de celas disciplinares com pátio de sol e seus acessos, tem-se a premissa que o Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba não será evacuado, isto é, não será paralisado para a realização dos serviços de adequação e reforma.

Sendo assim, para a execução dos serviços, terá que se fazer instalações temporárias para que seja mantida a vigilância das sentenciadas contemplando sempre o acesso às dependências da Unidade Prisional; as autorizações deverão ser encaminhadas à Direção a Unidade Prisional se que manifestará sobre a segurança das ações e ao gestor técnico da obra, representante do Departamento de Engenharia que se manifestará sobre as questões técnicas da obra e edificação.

As instalações provisórias principalmente referente aos itens de segurança, tais como iluminação, barreira perimetral, deverão estar em concordância alinhada e autorizadas pela Direção da Unidade Prisional.

## **7. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS**

A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas e regulamentos vigentes, aplicados à matérias e necessários a execução do objeto, observando o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 – AVCB.

Caberá a empresa contratada observar e atentamente as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT nas etapas de ensaio, elaboração de projeto e execução da obra.

- ABNT NBR 6118:2014 Projeto de estruturas de concreto — Procedimento
- ABNT NBR 12655:2006 Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento – Procedimento
- ABNT NBR 14931:2004 Execução de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 5733:1991 Cimento Portland de alta resistência inicial
- ABNT NBR 5733:1994 Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndrico
- ABNT NBR 6120:1980 Versão Corrigida:2000 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações
- ABNT NBR 6123:1988 Versão Corrigida 2:2013 - Forças devidas ao vento em edificações
- ABNT NBR 7480:2007 Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação
- ABNT NBR 7584/1995 Concreto endurecido - Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão
- ABNT NBR 8548:1984 Barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado com emenda mecânica ou por solda - Determinação da resistência à tração - Método de ensaio

- ABNT NBR 8681:2003 Versão Corrigida:2004 Ações e segurança nas estruturas – Procedimento
- ABNT NBR 8953:2009 Versão Corrigida :2011 Concreto para fins estruturais - Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência
- ABNT NBR NM 67: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.
- ABNT NBR 5674:2012 Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção
- ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 14039:2005 Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 Kv

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os serviços contratados deverão ser executados dentro de elevados padrões de qualidade, observando-se as boas técnicas, as normas legais e regulamentares e cumprindo, além das responsabilidades resultantes do contrato, as demais disposições regulamentares pertinentes ao objeto.

Os serviços deverão ser realizados pela Contratada sem que haja qualquer óbice ao desenvolvimento das atividades cotidianas da Unidade Prisional.

Informar à área de segurança do Contratante os nomes e funções dos empregados da Contratada que estarão atuando na execução dos serviços em questão, uniformizados num só padrão, devidamente identificados através de crachás.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

Fornecer ao Contratante, os dados técnicos de seu interesse e todos os elementos e informações necessárias.

Designar preposto que será o responsável pelo tratamento junto a Contratante de todas as questões relacionadas à execução do objeto contratado.

Manter o sigilo e a inviolabilidade dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de áreas de segurança.

## **8.1 AUTORIZAÇÕES**

Visando que a reforma do muro de divisa com a função de arrimo e o mesmo possui a função de segurança da Unidade Prisional e adequação da área adjacente para construção de celas disciplinares com pátio de sol e seus acessos, tem-se a premissa que o Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba não será evacuada, isto é, não será paralisada para a realização dos serviços de adequação e reforma.

Sendo assim, para a execução dos serviços, terá que se fazer instalações temporárias para que seja mantida a vigilância das sentenciadas contemplando sempre o acesso às dependências da Unidade Prisional; as autorizações deverão ser encaminhada à Direção a Unidade Prisional se que manifestará sobre a segurança das ações e ao gestor técnico da obra, representante do Departamento de Engenharia que se manifestará sobre as questões técnicas da obra e edificação.

As instalações provisórias principalmente referente aos itens de segurança, tais como iluminação, barreira perimetral deverão estar em concordância alinhada e autorizadas pela Direção da Unidade Prisional.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução dos serviços, além das constantes do contrato, a Contratante obriga-se a:

- Fornecer à Contratada todos os dados necessários disponíveis à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos;
- Prestar aos responsáveis da Contratada, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham que executar.

## **10. GARANTIA**

A contratada obrigasse a dar garantia dos serviços executados, como de equipamentos entregues de 5 ano após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Afim de se ter equidade entre as partes, deverá ser entregue pela contratada manual de uso, operação e manutenção conforme determinado na legislação em especial atenção aos artigos 12, 50 e 618 do Código Civil brasileiro no que refere à garantia.

## **11. TÉRMINO DE OBRA**

Após a conclusão dos serviços a CONTRADATA, para emissão do termo de recebimento definitivo, além do que é previsto no TRD, deverá entregar:

- Manual de uso, operação e manutenção da obra
- Mapeamento da concretagem: Deverá ser o mais detalhado possível, contendo todos os elementos concretados, o tipo de concreto recebido, a data e a hora em que a concretagem foi realizada, o número da nota fiscal do caminhão e o nome de quem recebeu o concreto.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para a execução dos serviços devem ser atendidas as normas da ABNT vigentes cabíveis ao objeto.

Somente serão emitidos o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo, após respectivas vistorias da contratada e da Fiscalização (engenharia da SAP), sendo que o TRD somente será emitido após a conclusão total e aprovação final do objeto).

A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e equipamentos empregados, conforme dispõe o artigo 69, da Lei federal nº 8.666/93.

Elaborado por:

Campinas, 10 de julho de 2023.

**Eng. José Roberto Mendes de Queiroz**

Diretor Técnico III

Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III – CRC

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO  
ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR  
DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE  
PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO  
"CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE  
PIRACICABA**

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E  
REMUNERAÇÃO**

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**BOLETIM DE CUSTOS CDHU 191 – COM  
DESONERAÇÃO**

**Vigência a partir de AGOSTO-2023**

**Unidade Prisional:  
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO  
“CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI” DE  
PIRACICABA**

**Obra:  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA.**

### **METODOLOGIA DE CONSULTA**

A cada serviço corresponde um critério de medição e remuneração, acessado por meio da codificação atribuída ao serviço.

Os critérios de Medição e Remuneração são expressos por intermédio de dois itens básicos e um complementar:

- 1) No primeiro item são especificadas a unidade e as formas de medição do serviço;**

2) **No segundo item são abordados todos os elementos remunerados como: equipamentos, mão de obra, materiais principais e acessórios, bem como se o serviço se refere a fornecimento, e/ou instalação, e/ou execução;**

Em atendimento ao Acórdão nº 1013/2011 foi excluído o item 3 (outubro/2018).

Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços e encargos sociais estão inclusos na apropriação do custo dos mesmos.

### UNIDADES PADRÃO

A atribuição das unidades ocorre por meio de critério estabelecido tanto pelo mercado da construção civil como pela maneira de fornecimento, instalação ou execução dos serviços.

Tais unidades são apresentadas a seguir, assim como a forma de utilização:

ABREVIATURA	UNIDADE	DESCRIÇÃO
<b>A x m</b>	AMPERE VEZES METRO	INTENSIDADE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE QUANTIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA POR COMPRIMENTO
<b>cj</b>	CONJUNTO	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COMPOSTOS POR PARTES DISTINTAS
<b>cj x dia</b>	CONJUNTO VEZES DIAS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES INTEIRAS DE CONJUNTOS E DIAS
<b>cm<sup>3</sup></b>	CENTÍMETRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES MUITO PEQUENOS
<b>dm<sup>3</sup></b>	DECÍMETRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES PEQUENOS
<b>h</b>	HORA	TEMPO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIDOS POR DURAÇÃO DE EXECUÇÃO
<b>H.P. x h</b>	HORSE POWER VEZES HORAS	CAPACIDADE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR MEIO DE EQUIPAMENTO COM DETERMINADA POTÊNCIA NUM PERÍODO DE TEMPO, AFERIDO EM HORAS
<b>kg</b>	QUILO	PESO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUANTIDADES EM PESO DE MATERIAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO
<b>km</b>	QUILÔMETRO	PERCURSO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE GRANDES DISTÂNCIAS
<b>l</b>	LITRO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUANTIDADES DE VOLUME DE MATERIAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO

<b>m</b>	METRO	COMPRIENTO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR EXTENSÃO
<b>m x mês</b>	METRO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS POR MESES INTEIROS
<b>m<sup>2</sup></b>	METRO QUADRADO	SUPERFÍCIE, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR ÁREA
<b>m<sup>2</sup> x mês</b>	METRO QUADRADO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS QUADRADOS POR MESES INTEIROS
<b>m<sup>3</sup></b>	METRO CÚBICO	VOLUMÉTRICA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR VOLUMES MÉDIOS
<b>m<sup>3</sup> x mês</b>	METRO CÚBICO VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES QUEBRADAS DE METROS CÚBICOS POR MESES INTEIROS
<b>m<sup>3</sup> x km</b>	METRO CÚBICO VEZES QUILÔMETRO	TRASLADO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENVOLVAM TRANSPORTE DE MATERIAIS MENSURADOS POR VOLUME, ATRAVÉS DE DISTÂNCIAS MENSURADAS EM QUILOMETROS
<b>par</b>	PAR	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS OBRIGATORIAMENTE COM DUAS UNIDADES
<b>tx</b>	TAXA	TAXAMENTO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS QUE AGREGAM VALORES ADICIONAIS DE NATUREZA OPERACIONAL, SENDO REMUNERADOS EM SUA TOTALIDADE
<b>un</b>	UNIDADE	UNITÁRIA, UTILIZADA PARA A MEDIÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS EM QUANTIDADES INTEIRAS
<b>un x mês</b>	UNIDADE VEZES MÊS	PERÍODO, UTILIZADA PARA MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE EQUIPAMENTO OU FERRAMENTAL ALOCADO, EM QUANTIDADES INTEIRAS DE UNIDADES E MESES

#### **01.17.041 Projeto executivo de arquitetura em formato A0**

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por:

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as

memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares

WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI

### **01.17.061 Projeto executivo de estrutura em formato A0**

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI

### **01.17.081 Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0**

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de hidráulica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

#### **01.17.121 Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0**

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

3) O item não contempla fator K e BDI.

#### **01.21.010 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem**

1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para sondagem (tx).

2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de sondagem.

**01.21.140 Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30m)**

1) Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m).

2) O item remunera o fornecimento da mão de obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão com a utilização de torquímetro, inclusive as peças gráficas e relatórios pertinentes.

**01.23.010 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado**

1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para corte em concreto armado (tx).

2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de corte em elementos de concreto armado.

**02.02.130 Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>**

1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

**02.02.150 Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>**

1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m<sup>2</sup>.

#### **02.03.120 Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão**

1) Será medido por área, aferida na projeção vertical, de tapume executado, previamente aprovado pela gerenciadora e/ou contratante (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), de 3'' x 3'', materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Remunera também material e a mão-de-obra necessário para a pintura em látex na face externa.

#### **02.08.040 Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon**

1) Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

#### **02.10.020 Locação de obra de edificação**

1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

### **02.60.010 Administração local para obra**

- 1) Será medido por valor global de administração local de obra (gl).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra, taxas, transporte, ferramentas de pequeno porte e materiais necessários para a administração local do canteiro de obra de reforma Penitenciária Masculina; composta por:
  - Somatória dos salários e encargos despendidos (inclusive transporte, alimentação e de segurança pessoal) com a equipe de condução da obra (pessoal técnico administrativo e de apoio);
  - Despesas com energia, gás, telefones fixos e móveis, correio, internet e combustíveis;
  - Aluguel, manutenção e seguro de veículos leves em serviço da locomoção do pessoal administrativo na obra;
  - Despesas com segurança e vigilância;
  - Consumo de água, café e material de limpeza;
  - Aluguel de equipamentos administrativos (mobiliário de escritório, telefones fixos e celulares, computadores, aparelhos de ar condicionados, ventiladores, geladeiras e fogão para copa, extintores e relógio de ponto);
  - Aluguel de equipamentos de laboratório para controle tecnológico;
  - Material de escritório, inclusive cópias e encadernações;
  - Serviços de topografia de acompanhamento de obras (não inclui levantamentos para projetos);
  - Serviços de apoio estratégico e logístico da obra (medicina e segurança do trabalho e controle tecnológico de qualidade dos materiais e da obra em geral);
  - Taxas e emolumentos para registros de projeto, alvará, licenças, habite-se e averbação;
  - ART de execução da obra.

### **03.01.230 Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material**

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martetele); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### **03.02.020 Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento**

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### **03.02.040 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### **05.07.050 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal**

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
  - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na

legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

#### **05.09.006 Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte**

1) Será medido por tonelada de material inerte aferido no local de recolhimento (t).

2) O item remunera a taxa de descarte de material inerte em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

Conversão de acordo com a NBR 6120

- a) Blocos artificiais: Blocos de argamassa 2200 kg/m<sup>3</sup>; cimento 2000 kg/m<sup>3</sup>; lajotas cerâmicas 1800 kg/m<sup>3</sup>; tijolos furados 1300 kg/m<sup>3</sup>; tijolos maciços 1800 kg/m<sup>3</sup>; tijolos sílico-calcáreos 2000 kg/m<sup>3</sup>;
- b) Revestimentos e concretos: Argamassa de cal, cimento e areia 1900 kg/m<sup>3</sup>; argamassa de cimento e areia 2100 kg/m<sup>3</sup>; concreto simples 2400 kg/m<sup>3</sup>; concreto armado 2500 kg/m<sup>3</sup>;
- c) Forro fibra mineral 300 Kg/m<sup>3</sup>.

#### **05.09.008 Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto**

- 1) Será medido pelo peso de resíduo aferido no local (t).
- 2) O item remunera a taxa de descarte de amianto em aterro certificado pela CETESB e credenciado pelos órgãos legisladores com o transporte do resíduo do local da obra até o aterro com empresa certificada pelo CMRIA e CADRI; material aferido por tonelada de amianto seco, acondicionado em Big Bags ou envelopadas seguindo as normas da CETESB e CONAMA, pesando 2000 kg/m<sup>3</sup> ou 16 kg/m<sup>2</sup> de telha ondulada de 8mm de espessura; transporte em caçamba Rollon com capacidade até 10 toneladas de telhas.

#### **05.10.020 Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km**

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1 quilômetro (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços

#### **06.11.060 Reaterro manual com adição de 2% de cimento**

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

- 1) Será medido pelo volume de reaterro executado (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou importado, com adição de 2% de cimento.

**07.01.060 Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto**

- 1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de segunda categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

**07.10.020 Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle**

- 1) Será medido pelo volume de solo compactado, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

**08.01.100 Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m**

- 1) Será medido por área de superfície lateral da escavação efetivamente escorada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento e a mão de obra para a execução de escoramento de valas com estacas prancha metálicas. Inclui cravação das estacas pranchas verticais por qualquer método executivo, executando travamento, se necessário, da estrutura de escoramento com estroncas metálicas. Inspeção e manutenção permanente, com execução de todos os reparos e reforços necessários à segurança. Após sua utilização, efetuar o desmonte e retirada da frente de serviço do material componentes da estrutura de escoramento, inclusive a extração das estacas-prancha metálicas e preenchimento dos vazios com areia adensada.

**08.05.220 Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m**

- 1) Será medido pela área de manta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31 kN/m e resistência à tração transversal de 27 kN/m; referência comercial: linha Bidim RT ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

**09.01.160 Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas**

- 1) Será medido por área de forma desmontada (m<sup>2</sup>)
- 2) O item remunera a mão de obra necessária para desmontagem completa de forma de madeira maciça para vigas, com tábuas e sarrafos.

**09.02.020 Forma plana em compensado para estrutura convencional**

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará); desmoldante, desforma e descimbramento.

**09.02.040 Forma plana em compensado para estrutura aparente**

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará); desforma e descimbramento.

**10.01.040 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa**

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com  $f_yk$  igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

#### **11.01.130 Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ MPa**

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez ( $m^3$ ).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência

#### **11.01.320 Concreto usinado, $f_{ck} = 30$ MPa - para bombeamento**

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez ( $m^3$ ).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

#### **11.01.350 Concreto usinado, $f_{ck} = 40$ MPa - para bombeamento**

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez ( $m^3$ ).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 40 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

#### **11.11.030 Argamassa de cimento e areia, $f_{ck} = 20$ MPa, consumo de cimento 600 kg/ $m^3$ - material para injeção em estaca raiz**

- 1) Será medido por metro cúbico de argamassa injetada, medido conforme especificado em projeto ( $m^3$ ).
- 2) O item remunera o fornecimento de material e equipamentos necessários para a execução de argamassa de cimento e areia, com resistência  $F_{ck} = 20$  MPa e consumo de

cimento 600kg/m<sup>3</sup>; a mão de obra para a mistura do material, transporte dos materiais até a injeção; não remunera injeção de argamassa.

#### **11.18.040 Lastro de pedra britada**

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m<sup>3</sup>):
  - a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
  - b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

#### **11.18.060 Lona plástica**

- 1) Será medido pela área de lona plástica aplicada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

#### **12.05.010 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada**

- 1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca escavada (tx).
- 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca escavada.

#### **12.05.040 Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t**

- 1) Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 35 cm para cargas até 40 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (35 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 12,5 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora fora e a armação com função estrutural.

**12.07.010 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo**

- 1) Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca tipo Raiz em solo (tx).
- 2) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de estaca tipo Raiz em solo.

**12.07.090 Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo**

- 1) Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre o nível do terreno e a cota inferior da estaca, conforme especificado em projeto (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo raiz, com diâmetro final de 20 cm para cargas até 50 toneladas, perfuradas com equipamento especial à rotação em solo, compreendendo os serviços: perfuração rotativa combinada com injeção de fluido, protegida por tubo de revestimento; colocação de armadura em aço CA-50; injeção de argamassa; aplicação de ar comprimido até o preenchimento total da estaca com argamassa; retirada dos elementos do tubo protetor. Remunera também o fornecimento dos materiais como: cimento e areia para a confecção da argamassa de injeção com fck superior ou igual a 20 MPa; aço CA-50 e materiais secundários como: arame, espaçadores, solda e luvas para estacas trabalhando à tração, necessários à execução da armadura, inclusive perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e traspasse fretado nas emendas para as estacas trabalhando à compressão e a mão-de-obra adicional para o transporte dos materiais, execução da armadura e do arrasamento após a finalização

da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora.

**13.01.130 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa**

- 1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

**14.11.271 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A**

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

**14.28.030 Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm**

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm com 9 furos; referência comercial modelo 23 A fabricação Neo-Rex ou equivalente; assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

**15.03.150 Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura**

- 1) Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (Kg).
- 2) O item remunera o fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; traslado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

**16.03.310 Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado**

- 1) Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira modelo universal, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

**16.03.400 Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado**

- 1) Será medido por comprimento de rufo executado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento das peças de rufo nos modelos para instalação à direita, ou à esquerda, em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa do rufo.

**16.13.070 Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano**

- 1) Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>), sendo:
  - a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

2) O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliuretano injetado (densidade mínima de 30 kg / m<sup>3</sup> e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de

#### **17.01.020 Argamassa de regularização e/ou proteção**

- 1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos

#### **17.01.060 Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho**

- 1) Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento e adesivo de alto desempenho (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do adesivo de alto desempenho, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento e bianco.

#### **17.01.120 Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico**

- 1) Será medido pelo volume de argamassa aplicada (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, adesivo acrílico referência Denverfix, fabricação Denver, ou KZ, fabricação Viapol, ou Hey'di, fabricação Viapol, ou equivalente, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa no traço 1:3, com adição a 10% de adesivo acrílico na água de amassamento, lançamento e a aplicação para camada drenante.

#### **17.02.040 Chapisco com adesivo de alto desempenho**

- 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de adesivo de alto desempenho que evita a retração da argamassa e proporciona impermeabilidade, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco, referencia comercial Bianco da Vedacit, Liquifort da Queveks ou equivalente.

#### **17.02.140 Emboço desempenado com espuma de poliéster**

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento

#### **17.02.220 Reboco**

- 1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

#### **17.03.300 Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm**

- 1) Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento; areia; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do rodapé de cimentado desempenado e alisado com altura de 5 cm.

#### **17.04.020 Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço**

1) Será medido pela área revestida com gesso, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão-de-obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço.

#### **17.05.070 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa**

1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

#### **19.01.322 Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido**

1) Será medido por comprimento de rodapé colocado (m).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para colocação de rodapé em granito com espessura de 2 cm e altura de 7 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

#### **24.04.270 Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento**

1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de porta de segurança especial, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2, dispostas horizontalmente e no requadro

da peça, barras redondas de 1, dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; batente em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020 de 3/16; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2 e comprimento total de 4, em aço SAE 1045; chapa de aço SAE 1010 / 1020 fixada na porta, para proteção dos ferrolhos; ferrolhos longos em barras redondas de 1 (25 mm), em aço SAE 1045, com cadeados de base mínima 60 mm, embutido em chapa de aço SAE 1010 / 1020 de 4 mm; alojamento em chapa de aço SAE 1010 / 1020 de 4 mm, para instalação de fechadura especial de segurança; grapas em barras chatas de 2 x 1/2, em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera fechadura especial de segurança, nem arremates de acabamento. Não remunera a têmpera e revenimento da porta de segurança.

**24.04.310 Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento**

- 1) Será medido pela área da grade instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de grade de segurança, para janela, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2, dispostas horizontalmente e no requadro externo da peça, barras redondas de 1, dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045, com tratamento térmico de têmpera superficial com camada de 3,0 a 6,0 mm para as barras redondas e de 2,0 a 4,0 mm para as barras chatas, conferindo às barras características de endurecimento superficial, seguido por tratamento térmico de revenimento, para o ajuste das propriedades mecânicas reduzindo-se as tensões produzidas durante a tempera; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; requadro interno em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, nº 14 (MSG); grapas em barras chatas de 2 x 1/2, em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera arremates de acabamento.

**24.04.320 Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento**

- 1) Será medido pela área da grade instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de grade de segurança chapeada, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2", dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1", dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045, com tratamento térmico de têmpera superficial com camada de 3 a 6 mm para as barras redondas e de 2 a 4 mm para as barras chatas, conferindo às barras características de endurecimento superficial, seguido por tratamento térmico de revenimento, para o ajuste das propriedades mecânicas reduzindo-se as tensões produzidas durante a tempera; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; chapa em aço SAE 1010 / 1020, nº 14 (MSG) para revestimento da grade, em ambos os lados; grapas em barras chatas de 2 x 1/2", em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera arremates de acabamento.

**24.04.330 Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento**

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de porta de segurança, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2", dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1", dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045, com tratamento térmico de têmpera superficial com camada de 3 a 6 mm para as barras redondas e de 2 a 4 mm para as barras chatas, conferindo às barras características de endurecimento superficial, seguido por tratamento térmico de revenimento, para o ajuste das propriedades mecânicas reduzindo-se as tensões produzidas durante a tempera; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; batente em chapa dobrada

de aço SAE 1010 / 1020, de 3/16; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2 e comprimento total de 4, em aço SAE 1045; ferrolhos em barras redondas de 7/8, em aço SAE 1045, com cadeados de base mínima 60 mm; grapas em barras chatas de 2 x 1/2, em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera fechadura especial de segurança, nem arremates de acabamento.

**24.04.360 Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento**

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de porta de segurança, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade chapeada com isolamento acústico, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2 x 1/2, dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1, dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045, com tratamento térmico de têmpera superficial com camada de 3 a 6 mm para as barras redondas e de 2 a 4 mm para as barras chatas, conferindo às barras características de endurecimento superficial, seguido por tratamento térmico de revenimento, para o ajuste das propriedades mecânicas reduzindo-se as tensões produzidas durante a tempera; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; chapa em aço SAE 1010 / 1020 nº 14 (MSG) para revestimento da grade da porta, em ambos os lados; manta de lã de rocha e / ou lã de vidro, com espessura de 25 mm, acondicionada nos dois lados da grade, sob as chapas de aço externas; batente em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020 de 3/16; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2 e comprimento total de 4, em aço SAE 1045; ferrolhos em barras redondas de 7/8, em aço SAE 1045, com cadeados de base mínima 60 mm; grapas em barras chatas de 2 x 1/2, em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera fechadura especial de segurança, nem arremates de acabamento.

**24.08.040 Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'**

- 1) Será medido pelo comprimento de corrimão instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/2, espessura do tubo de 1,27 mm, montantes verticais em aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 2, espessura do tubo de 2,25 mm, espaçamento médio de 1,00 m; sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; Tubo e flanges com acabamento escovado, inclusive acessórios; Resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido de 1,5 kN. Alturas de 90 cm do piso acabado até o extremo superior do tubo (geratriz superior), remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra especializada para instalação do corrimão.

**25.02.010 Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial**

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado L25, linha comercial, com divisão horizontal vidro e veneziana; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

**25.02.020 Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida**

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado L 30, inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação do vidro.

**30.01.020 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm**

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de

1 1/2, comprimento de 500 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

#### **30.08.040 Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida**

- 1) Será medido por unidade de lavatório instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

#### **32.16.050 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca**

- 1) Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, compreendendo:
  - a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas:
    - Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercil Super da Dever Global, Hey'dicryl da Viapol, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igoflex Branco da Sika ou equivalente desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

#### **32.16.060 Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster**

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

- 1) Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, com reforço têxtil, compreendendo:
  - a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas:
    - Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercil Super da Dever Global, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igoflex Branco da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas;
  - b) Reforço em tela têxtil, com as características:
    - Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m<sup>2</sup>; referência comercial Tela Industrial da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, outro desde que atenda às características técnicas acima descritas; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

### **33.07.140 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica**

- 1) Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:
  - a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);
  - b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

Referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

### **33.10.020 Tinta látex em massa, inclusive preparo**

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Shewin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

### **34.01.010 Terra vegetal orgânica comum**

- 1) Será medido por volume de terra vegetal fornecida (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo in natura com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

### **34.01.020 Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)**

- 1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e regularização para a execução de paisagismo, em jardins e canteiros.

#### **34.02.080 Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)**

- 1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de grama São Carlos (*Axonopus compressus*), em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

#### **37.03.200 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes**

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

#### **37.10.010 Barramento de cobre nu**

- 1) Será medido pelo peso nominal das barras nas bitolas constantes no projeto de elétrica (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

#### **37.13.600 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30**

#### **A**

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte

### **37.13.630 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A**

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

### **37.24.032 Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I<sub>max</sub>. de surto 50 até 80 kA**

- 1) Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalação em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico; tensão de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 / 360 V, para corrente contínua, corrente nominal de surto maior ou igual a 20 kA (onda 8 / 20 µs por fase); corrente máxima de surto de 50 kA até 80 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40° C até (+) 85° C; referência comercial Spw275-60 da Weg, VCI-Slim

60KA da Clamper, LK385 80KA da Lukma ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.

### **38.01.180 Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios**

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 4'', rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

### **38.13.010 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios**

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

### **39.02.016 Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de

isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

#### **39.02.030 Cabo de cobre de 6 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

#### **39.04.050 Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm<sup>2</sup>**

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

#### **40.04.390 Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas**

- 1) Será medido por unidade de tomada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de energia quadrada com rabicho, cores diversas, de 10 A - 250 V, 2P+T, para instalação em painel, rodapé técnico e caixas de tomadas. Não remunera o espelho correspondente. Referência comercial: S-8628 / S-8630 da Steck; 149-123-BR/VM da Mopa ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

#### **40.05.020 Interruptor com 1 tecla simples e placa**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

#### **40.05.080 Interruptor com 1 tecla paralelo e placa**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

#### **41.13.102 Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED**

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com suporte articulado, resistente ao tempo, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor cinza; globo em vidro rosqueado ao corpo; entradas de 3/4 BSP (gás), com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes de porcelana E-27, para lâmpadas LED de 13,5W (equivalente a incandescente de 100W); referência comercial Tramontina ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

#### **43.02.140 Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC**

- 1) Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

#### **44.01.170 Lavatório em polipropileno**

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de lavatório em polipropileno sem coluna, nas dimensões de 36 x 26 cm, referência LVO, fabricação Astra ou equivalente, acompanhado tampa, suportes, encostos, materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

#### **44.01.680 Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível**

- 1) Será medido por unidade de caixa de descarga instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de caixa de descarga plástica de sobrepor, com capacidade total de 9 litros, e regulagem para 6 litros; tubo de descarga em PVC, de 1 1/2", longo; engate flexível em PVC; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a fixação e instalação da caixa, interligação com a bacia sanitária e ligação à rede de água.

#### **44.01.800 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros**

- 1) Será medido por conjunto instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

#### **44.02.062 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido**

- 1) Será medido pela área de tampo instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

**44.02.062 Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido**

- 1) Será medido pela área de tampo instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

**44.03.510 Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4´**

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede antivandalismo completa, para lavatório, bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 3/4, modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Antivandalismo Parede, fabricação Docol ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

**44.06.300 Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm**

- 1) Será medido por unidade de cuba instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

**44.20.010 Sifão plástico sanfonado universal de 1´**

- 1) Será medido por unidade de sifão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1´ e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

**44.20.110 Engate flexível de PVC DN= 1/2´**

- 1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

**46.01.020 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
    - a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;
    - b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
  - 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:
    - a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
    - b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
- Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**46.01.040 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)
  - a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**46.01.050 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**46.01.070 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

a) Nas redes de distribuição, prumadas, ramais e sub-ramais do sistema predial de água fria, considerar comprimento total de tubulação executada;

b) Nas tubulações de entradas, saídas e interligações de caixas d'água e reservatórios e barriletes, considerar um metro linear para cada conexão de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**46.02.070 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**

1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=

100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

**46.05.020 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial Colefort da Amanco, Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

**46.13.026 Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubo-dreno flexível, inclusive conexões, com diâmetro nominal de 6 (170 mm), diâmetro externo de 169 mm e diâmetro interno de 149 mm, em polietileno de alta densidade PEAD, corrugado perfurado, flexível, resistente a agentes químicos e intempéries, para drenagem; referência Geotubo Kananet da Kanaflex ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.

**47.02.020 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial**

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

**47.02.110 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial**

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

**49.03.036 Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros**

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da caixa de gordura com as seguintes características: Corpo em PVC rígido, tampa reforçada em ABS, porta-tampa, anel giratório, cesta de limpeza, sifão e plug, 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm, 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação), temperatura máxima de 45°C. Capacidade de 19 litros de gordura; referência comercial Tigre ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da caixa.

**49.04.010 Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha**

- 1) Será medido por unidade de ralo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

**54.04.350 Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia**

- 1) Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, T16 Tatu, P61635N Presto ou equivalente,

conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

#### **55.01.020 Limpeza final da obra**

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Elaborado por:

Campinas, na assinatura digital.

**Eng. José Roberto Mendes de Queiroz**

Diretor Técnico I

Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC

# **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

## **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **CONTEÚDO:**

- A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
  - B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO**
  - C - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
  - D – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREENCHIMENTO**
  - E – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**
  - F – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI – PREENCHIMENTO**
  - G – COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**
  - H – COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA – PREENCHIMENTO**
  - I – ENGARGOS SOCIAIS**
  - J – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
  - K – CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA**
  - L – ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PROJETO BÁSICO**
- 
- I - MEMORIAL DESCRITIVO**
  - II - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO**

#### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

##### **Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP

| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP

| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>						
<b>Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC</b>						
<b>Obra:</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>					
<b>Unidade Prisional</b>	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>					
<b>Local</b>	<b>Rua São José, nº 260 - Centro - Piracicaba/SP</b>					
<b>Prazo</b>	<b>10 meses</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>006.00003218/2023-51</b>			
<b>U.G.E.</b>	<b>CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA</b>					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO</b>						<b>1.417.840,16</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PR. UNIT. TOTAL</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO - OBRAS</b>				<b>99.629,68</b>
1.01	02 60 010	Administração Local da Obra	gl	1,00	99.629,68	99.629,68
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - INÍCIO E APOIO DE OBRA</b>				<b>54.292,99</b>
2.01	01 17 041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	1,00	3.833,98	3.833,98
2.02	01 17 061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	1,00	2.845,66	2.845,66
2.03	01 17 081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	1,00	1.188,55	1.188,55
2.04	01 17 121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	1,00	1.374,79	1.374,79
2.05	02 08 040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	24,00	314,42	7.546,08
2.06	02 02 130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00	1.353,26	13.532,60
2.07	02 02 150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00	811,20	8.112,00
2.08	02 10 020	Locação de obra de edificação	M2	200,00	16,05	3.210,00
2.09	01 21 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	1.249,33	1.249,33
2.10	01 21 140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	120,00	95,00	11.400,00
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>				<b>28.319,34</b>
3.02	01 23 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00	333,58	333,58
3.02	03 02 020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	4,00	105,84	423,36

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

3.03	03 01 230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	85,21	283,67	24.172,57
3.04	03 03 040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	15,81	5,29	83,63
3.05	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	22,00	114,53	2.519,66
3.06	05 09 006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1,00	38,24	38,24
3.07	05 09 008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	1,00	748,30	748,30
<b>4</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>195.520,45</b>
<b>4.01</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>				
4.01.01	07 10 020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	118,94	6,85	814,74
4.01.02	08 01 100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	137,09	366,14	50.193,40
4.01.03	09 02 020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	122,63	180,75	22.165,37
4.01.04	11 18 040	Lastro de pedra britada	M3	0,59	183,80	107,52
4.01.05	11 18 060	Lona plástica - 150 micron	M2	400,00	3,81	1.524,00
4.01.06	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.899,49	11,10	32.184,34
4.01.07	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	39,41	590,19	23.257,32
4.01.08	12 07 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	1,00	20.862,55	20.862,55
4.01.09	12 07 090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	93,00	399,10	37.116,30
<b>4.02</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
4.02.01	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	80,00	54,21	4.336,80
<b>4.03</b>		<b>ATERRO</b>				
4.03.01	07 01 060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	82,01	27,50	2.255,28
4.03.02	05 10 020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	82,01	8,57	702,83
<b>5</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>295.399,47</b>
<b>5.01</b>		<b>CONTENÇÃO EM ALVENARIA ARMADA (MURO DE ARRIMO)</b>				
		<b>Estaca Escavada</b>				
5.01.01	12 05 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.238,60	2.238,60
5.01.02	12 05 040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	180,00	96,37	17.346,60
5.01.03	06 11 060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	36,00	76,88	2.767,68
5.01.04	11 01 320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	9,09	541,75	4.926,13
5.01.05	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	378,72	11,10	4.203,78
		<b>Alvenaria Armada / Sapata / Viga de Travamento</b>				

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

5.01.06	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	2,54	544,04	1.382,06
5.01.07	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	141,92	133,37	18.927,87
5.01.08	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.645,84	11,10	40.468,82
5.01.09	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	42,11	590,19	24.849,95
5.01.10	09 02 040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	195,37	185,75	36.289,98
5.01.11	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	256,17	133,37	34.165,02
5.01.12	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	4,00	544,04	2.176,16
5.01.13	08 05 220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	40,00	28,19	1.127,60
5.01.14	46 13 026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	120,00	27,79	3.334,80
5.01.15	46 05 020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	120,00	51,94	6.232,80
<b>5.02</b>		<b>PILARES E VIGAS</b>				
5.02.01	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.840,55	11,10	20.430,14
5.02.02	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,14	465,21	7.971,84
5.02.03	0902020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	74,94	180,75	13.545,41
5.02.04	0901160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	74,94	7,17	537,32
<b>5.03</b>		<b>ALVENARIA</b>				
5.03.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	132,00	133,37	17.604,84
5.03.02	14 28 030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	137,00	195,24	26.747,88
5.03.03	17 01 120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	2,00	1.366,45	2.732,90
5.03.04	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	81,00	54,21	4.391,01
<b>5.04</b>		<b>CAIXA DE INSPEÇÃO - 06 cx de inspeção</b>				
5.04.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	7,50	133,37	1.000,28
<b>6</b>		<b>RECONSTRUÇÃO CELAS/PÁTIO DE SOL</b>				<b>307.653,41</b>
<b>6.01</b>		<b>LAJES</b>				
6.01.01	13 01 130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	70,06	161,70	11.328,70
6.01.02	32 20 060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	70,06	16,00	1.120,96
6.01.03	11 01 130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,20	465,21	1.953,88
<b>6.02</b>		<b>PORTAS E GRADES</b>				
6.02.01	24 04 330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	15,75	2.998,42	47.225,12

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

6.02.02	24 04 270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	4,20	2.930,99	12.310,16
6.02.03	24 04 360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	8,40	4.238,08	35.599,87
6.02.04	24 04 320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	7,20	3.538,57	25.477,70
6.02.05	24 04 310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	1,20	2.402,62	2.883,14
6.02.06	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	10,00	1.009,53	10.095,30
6.02.07	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	4,00	1.009,53	4.038,12
6.02.08	25 02 010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	1,76	518,66	912,84
6.02.09	24 08 040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	16,80	679,60	11.417,28
<b>6.03</b>		<b>ESCADA</b>				
6.03.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00	21,80	13.995,60
6.03.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00	3,75	2.407,50
<b>6.04</b>		<b>COBERTURA</b>				
6.04.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00	21,80	13.995,60
6.04.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00	3,75	2.407,50
6.04.03	16 13 070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	127,00	167,47	21.268,69
6.04.04	16 03 310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40	85,75	5.608,05
6.04.05	16 03 400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40	80,29	5.250,97
<b>6.05</b>		<b>REVESTIMENTOS - INTERNO/EXTERNO</b>				
6.05.01	17 02 040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	158,45	11,23	1.779,39
6.05.02	17 02 220	Reboco	M2	158,45	11,70	1.853,87
6.05.03	17 02 140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	158,45	25,21	3.994,52
6.05.04	17 01 020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,60	730,32	438,19
6.05.05	17 03 300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	130,80	21,95	2.871,06
6.05.06	17 04 020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	60,75	17,55	1.066,16
6.05.07	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	25,00	884,12	22.103,00
<b>6.06</b>		<b>PINTURA</b>				
6.06.01	33 10 020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	334,00	28,35	9.468,90
<b>6.07</b>		<b>PISOS</b>				
6.07.01	17 01 060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	3,96	30,16	119,43

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

6.07.02	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	31,27	884,12	27.646,43
<b>6.08</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
		<b>Banheiro Sala de Visita</b>				
6.08.01	30 01 020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	3,00	123,69	371,07
6.08.02	44 03 510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	1,00	563,26	563,26
6.08.03	44 01 680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	1,00	95,04	95,04
6.08.04	30 08 040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.716,92	1.716,92
6.08.05	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00	11,86	11,86
		<b>Banheiros Celas</b>				
6.08.06	44 01 800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	812,64	1.625,28
6.08.07	44 01 170	Lavatório em polipropileno	UN	2,00	65,75	131,50
6.08.08	43 02 140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00	117,85	235,70
6.08.09	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	2,00	11,86	23,72
		<b>Copa Funcionários</b>				
6.08.10	44 03 315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	105,88	105,88
6.08.11	44 20 010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	1,00	26,65	26,65
6.08.12	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00	11,86	11,86
6.08.13	44 06 300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	237,72	237,72
6.08.14	44 02 062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,50	840,20	1.260,30
6.08.15	19 01 322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	6,50	92,11	598,72
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>18.711,08</b>
7.01	39 02 016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	290,00	3,93	1.139,70
7.02	39 02 030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	261,00	8,36	2.181,96
7.03	39 04 050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	M	100,00	15,52	1.552,00
7.04	37 13 600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10,00	22,18	221,80
7.05	37 13 630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	139,03	139,03
7.06	37 24 032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I <sub>max</sub> . de surto 50 até 80 kA	UN	1,00	233,06	233,06
7.07	37 03 200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	662,13	662,13
7.08	37 10 010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	122,07	244,14
7.09	41 13 102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	12,00	253,11	3.037,32
7.10	40 05 020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	23,25	255,75
7.11	40 05 080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00	23,77	23,77

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

7.12	40 04 390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	10,00	30,35	303,50
7.13	38 13 010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	15,76	8,17	128,76
7.14	38 01 180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	72,00	119,28	8.588,16
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>8.653,52</b>
8.01	46 01 020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	42,00	28,04	1.177,68
8.02	46 01 040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	10,00	45,70	457,00
8.03	46 02 070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,00	71,03	3.409,44
8.04	46 01 070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	12,00	103,04	1.236,48
8.05	46 01 050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	3,00	47,23	141,69
8.06	49 04 010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	3,00	79,26	237,78
8.07	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	386,86	386,86
8.08	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	386,86	386,86
8.09	47 02 020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00	110,49	441,96
8.10	47 02 110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	7,00	111,11	777,77
<b>9</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				<b>72.326,20</b>
<b>9.01</b>		<b>PAISAGISMO E FECHAMENTO - RECUPERAÇÃO PRAÇA</b>				
9.01.01	02 03 120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	180,00	99,76	17.956,80
9.01.01	34 01 010	Terra vegetal orgânica comum	M3	90,00	214,58	19.312,20
9.01.02	34 01 020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	600,00	1,76	1.056,00
9.01.03	34 02 080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	200,00	22,03	4.406,00
9.01.04	54 04 350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	150,00	142,06	21.309,00
<b>9.02</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
9.02.01	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	40,00	114,53	4.581,20
9.02.02	55 01 020	Limpeza final da obra	M2	300,00	12,35	3.705,00
						<b>TOTAL</b>

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

<b>SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS</b>		1.080.506,14
ACRÉSCIMO DO BDI -	31,22%	337.334,02
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>		<b>1.417.840,16</b>

**Nota: Boletim CDHU 191 com vigência a partir de 06/09/2023 e data base AGOSTO-2023.**

**O Boletim 190 da CDHU encontra-se de acordo com a MP nº 612 de 04/04/2013, que trata da Desoneração Tributária.**

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
PREENCHIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

<b>Obra:</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>					
<b>Unidade Prisional</b>	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>					
<b>Local</b>	<b>Rua São José, nº 260 - Centro - Piracicaba/SP</b>					
<b>Prazo</b>	<b>10 meses</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>006.00003218/2023-51</b>			
<b>U.G.E.</b>	<b>CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA</b>					
		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO</b>				<b>0,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PR. UNIT. TOTAL</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO - OBRAS</b>				
1.01	02 60 010	Administração Local da Obra	gl	1,00		
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - INÍCIO E APOIO DE OBRA</b>				
2.01	01 17 041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	1,00		
2.02	01 17 061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	1,00		
2.03	01 17 081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	1,00		
2.04	01 17 121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	1,00		
2.05	02 08 040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	24,00		
2.06	02 02 130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00		
2.07	02 02 150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00		
2.08	02 10 020	Locação de obra de edificação	M2	200,00		
2.09	01 21 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00		
2.10	01 21 140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	120,00		
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>				
3.02	01 23 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00		
3.02	03 02 020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	4,00		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

3.03	03 01 230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	85,21		
3.04	03 03 040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	15,81		
3.05	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	22,00		
3.06	05 09 006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1,00		
3.07	05 09 008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	1,00		
<b>4</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
<b>4.01</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>				
4.01.01	07 10 020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	118,94		
4.01.02	08 01 100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	137,09		
4.01.03	09 02 020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	122,63		
4.01.04	11 18 040	Lastro de pedra britada	M3	0,59		
4.01.05	11 18 060	Lona plástica - 150 micron	M2	400,00		
4.01.06	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.899,49		
4.01.07	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	39,41		
4.01.08	12 07 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	1,00		
4.01.09	12 07 090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	93,00		
<b>4.02</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
4.02.01	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	80,00		
<b>4.03</b>		<b>ATERRO</b>				
4.03.01	07 01 060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	82,01		
4.03.02	05 10 020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	82,01		
<b>5</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>5.01</b>		<b>CONTENÇÃO EM ALVENARIA ARMADA (MURO DE ARRIMO)</b>				
		<b>Estaca Escavada</b>				
5.01.01	12 05 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00		
5.01.02	12 05 040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	180,00		
5.01.03	06 11 060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	36,00		
5.01.04	11 01 320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	9,09		
5.01.05	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	378,72		
		<b>Alvenaria Armada / Sapata / Viga de Travamento</b>				

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

5.01.06	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	2,54		
5.01.07	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	141,92		
5.01.08	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.645,84		
5.01.09	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	42,11		
5.01.10	09 02 040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	195,37		
5.01.11	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	256,17		
5.01.12	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	4,00		
5.01.13	08 05 220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	40,00		
5.01.14	46 13 026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	120,00		
5.01.15	46 05 020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	120,00		
<b>5.02</b>		<b>PILARES E VIGAS</b>				
5.02.01	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.840,55		
5.02.02	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,14		
5.02.03	0902020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	74,94		
5.02.04	0901160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	74,94		
<b>5.03</b>		<b>ALVENARIA</b>				
5.03.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	132,00		
5.03.02	14 28 030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	137,00		
5.03.03	17 01 120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	2,00		
5.03.04	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	81,00		
<b>5.04</b>		<b>CAIXA DE INSPEÇÃO - 06 cx de inspeção</b>				
5.04.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	7,50		
<b>6</b>		<b>RECONSTRUÇÃO CELAS/PÁTIO DE SOL</b>				
<b>6.01</b>		<b>LAJES</b>				
6.01.01	13 01 130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	70,06		
6.01.02	32 20 060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	70,06		
6.01.03	11 01 130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,20		
<b>6.02</b>		<b>PORTAS E GRADES</b>				
6.02.01	24 04 330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	15,75		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

6.02.02	24 04 270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	4,20		
6.02.03	24 04 360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	8,40		
6.02.04	24 04 320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	7,20		
6.02.05	24 04 310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	1,20		
6.02.06	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	10,00		
6.02.07	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	4,00		
6.02.08	25 02 010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	1,76		
6.02.09	24 08 040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	16,80		
<b>6.03</b>		<b>ESCADA</b>				
6.03.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00		
6.03.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00		
<b>6.04</b>		<b>COBERTURA</b>				
6.04.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00		
6.04.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00		
6.04.03	16 13 070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	127,00		
6.04.04	16 03 310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40		
6.04.05	16 03 400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40		
<b>6.05</b>		<b>REVESTIMENTOS - INTERNO/EXTERNO</b>				
6.05.01	17 02 040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	158,45		
6.05.02	17 02 220	Reboco	M2	158,45		
6.05.03	17 02 140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	158,45		
6.05.04	17 01 020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,60		
6.05.05	17 03 300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	130,80		
6.05.06	17 04 020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	60,75		
6.05.07	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	25,00		
<b>6.06</b>		<b>PINTURA</b>				
6.06.01	33 10 020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	334,00		
<b>6.07</b>		<b>PISOS</b>				
6.07.01	17 01 060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	3,96		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

6.07.02	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	31,27		
<b>6.08</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
		<b>Banheiro Sala de Visita</b>				
6.08.01	30 01 020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	3,00		
6.08.02	44 03 510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	1,00		
6.08.03	44 01 680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	1,00		
6.08.04	30 08 040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00		
6.08.05	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00		
		<b>Banheiros Celas</b>				
6.08.06	44 01 800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00		
6.08.07	44 01 170	Lavatório em polipropileno	UN	2,00		
6.08.08	43 02 140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00		
6.08.09	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	2,00		
		<b>Copa Funcionários</b>				
6.08.10	44 03 315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00		
6.08.11	44 20 010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	1,00		
6.08.12	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00		
6.08.13	44 06 300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00		
6.08.14	44 02 062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,50		
6.08.15	19 01 322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	6,50		
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
7.01	39 02 016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	290,00		
7.02	39 02 030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	261,00		
7.03	39 04 050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	M	100,00		
7.04	37 13 600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10,00		
7.05	37 13 630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00		
7.06	37 24 032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	1,00		
7.07	37 03 200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00		
7.08	37 10 010	Barramento de cobre nu	KG	2,00		
7.09	41 13 102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	12,00		
7.10	40 05 020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00		
7.11	40 05 080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

7.12	40 04 390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	10,00		
7.13	38 13 010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	15,76		
7.14	38 01 180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	72,00		
<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
8.01	46 01 020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	42,00		
8.02	46 01 040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	10,00		
8.03	46 02 070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,00		
8.04	46 01 070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	12,00		
8.05	46 01 050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	3,00		
8.06	49 04 010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	3,00		
8.07	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00		
8.08	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00		
8.09	47 02 020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00		
8.10	47 02 110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	7,00		
<b>9</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
<b>9.01</b>		<b>PAISAGISMO E FECHAMENTO - RECUPERAÇÃO PRAÇA</b>				
9.01.01	02 03 120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	180,00		
9.01.01	34 01 010	Terra vegetal orgânica comum	M3	90,00		
9.01.02	34 01 020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	600,00		
9.01.03	34 02 080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	200,00		
9.01.04	54 04 350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	150,00		
<b>9.02</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
9.02.01	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	40,00		
9.02.02	55 01 020	Limpeza final da obra	M2	300,00		
						<b>TOTAL</b>

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

<b>SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS</b>		0,00
ACRÉSCIMO DO BDI -	0,00%	0,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>		<b>0,00</b>

# EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA

## CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

#### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

#### **Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC											
Obra:	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>										
Unidade Prisional	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MODELO											
ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
1	ADMINISTRAÇÃO - OBRAS	<b>5.977,79</b>	<b>7.970,37</b>	<b>7.970,37</b>	<b>9.962,98</b>	<b>11.955,56</b>	<b>11.955,56</b>	<b>11.955,56</b>	<b>11.955,56</b>	<b>11.955,56</b>	<b>7.970,37</b>
		6,00%	8,00%	8,00%	10,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	8,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - INÍCIO E APOIO DE OBRA	<b>21.925,69</b>	<b>12.488,28</b>	<b>4.727,80</b>	<b>2.164,46</b>	<b>2.164,46</b>	<b>2.164,46</b>	<b>2.164,46</b>	<b>2.164,46</b>	<b>2.164,46</b>	<b>2.164,46</b>
		40,38%	23,00%	8,71%	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%	3,99%
3	DEMOLIÇÃO	<b>545,26</b>	<b>12.339,78</b>	<b>14.174,47</b>	<b>1.259,83</b>	-	-	-	-	-	-
		1,93%	43,57%	50,05%	4,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	INFRAESTRUTURA	-	<b>47.299,88</b>	<b>51.940,17</b>	<b>62.276,62</b>	<b>34.003,78</b>	-	-	-	-	-
		0,00%	24,19%	26,57%	31,85%	17,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5	SUPERESTRUTURA	-	<b>14.481,18</b>	<b>12.242,58</b>	<b>55.445,55</b>	<b>64.432,21</b>	<b>106.065,75</b>	<b>42.732,20</b>	-	-	-
		0,00%	4,90%	4,14%	18,77%	21,81%	35,91%	14,47%	0,00%	0,00%	0,00%
6	RECONSTRUÇÃO CELAS/PÁTIO DE SOL	-	-	-	-	-	<b>20.320,66</b>	<b>48.712,70</b>	<b>68.511,11</b>	<b>100.837,81</b>	<b>69.271,13</b>
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,61%	15,83%	22,27%	32,78%	22,52%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>9.355,54</b>	<b>9.355,54</b>
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.596,06</b>	<b>2.596,06</b>	<b>3.461,40</b>
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA	<b>17.956,80</b>	-	-	-	-	-	-	<b>9.216,64</b>	<b>17.968,06</b>	<b>27.184,70</b>
		24,83%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,74%	24,84%	37,59%
RESUMO FINANCEIRO											
SUBTOTAL		46.405,540	94.579,490	91.055,390	131.109,440	112.556,010	140.506,430	105.564,920	94.443,830	144.877,490	119.407,600
BDI 31,22%		14.487,810	29.527,720	28.427,490	40.932,370	35.139,990	43.866,110	32.957,370	29.485,360	45.230,750	37.279,050
TOTAL		60.893,350	124.107,210	119.482,880	172.041,810	147.696,000	184.372,540	138.522,290	123.929,190	190.108,240	156.686,650
RESUMO FÍSICO											
TOTAL		4,29%	8,75%	8,43%	12,13%	10,42%	13,00%	9,77%	8,74%	13,41%	11,05%
ACUMULADO		4,29%	13,05%	21,48%	33,61%	44,03%	57,03%	66,80%	75,54%	88,95%	100,00%

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
PREENCHIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP

| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA											
Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC											
Obra:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA										
Unidade Prisional	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREENCHIMENTO											
ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
1	ADMINISTRAÇÃO - OBRAS										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - INÍCIO E APOIO DE OBRA										
3	DEMOLIÇÃO										
4	INFRAESTRUTURA										
5	SUPERESTRUTURA										
6	RECONSTRUÇÃO CELAS/PÁTIO DE SOL										
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA										
RESUMO FINANCEIRO											
SUBTOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BDI 31,22%		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESUMO FÍSICO											
TOTAL											
ACUMULADO											

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

# EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

## **CÁLCULO BDI**

### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

#### **Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b> Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC	
<b>Obra</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>
<b>Unidade Prisional</b>	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>
<b>Prazo</b>	<b>10 meses</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI - MODELO</b>	

TAXA DE REPRESENTIVIDADE DO LUCRO		
1. Lucro Estimado (L)		6,16%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMININISTRAÇÃO CENTRAL		
1. Administração Central (AC)		3,88%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS		
1. Despesas Financeira (DF)		1,39%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIA DE OBRA		
1. Seguro (S)		0,50%
2. Garantias (G)		0,50%
3. Riscos (R)		1,00%
Subtotal Seguro + Garantias + Riscos		2,00%
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS		
1. Imposto Sobre Serviço - ISS		5,00%
2. Imposto que incidem sobre o faturamento - PIS		0,65%
3. Imposto que incidem sobre o faturamento - COFINS		3,00%
4. Contribuições previdenciárias		4,50%
Subtotal Tributos (T)		13,15%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a formula abaixo, tem-se

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras

L: taxa de lucro/remuneração

T: taxa de incidência de tributos

<b>BDI adotado na proposta</b> <b>(Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013)</b>	<b>31,220%</b>
--	----------------

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**CÁLCULO BDI  
PREENCHIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

<b>Obra</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>
<b>Unidade Prisional</b>	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>
<b>Prazo</b>	<b>10 meses</b>

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI -  
 PREENCHIMENTO**

TAXA DE REPRESENTIVIDADE DO LUCRO		
1. Lucro Estimado (L)		%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1. Administração Central (AC)		%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS		
1. Despesas Financeira (DF)		%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIA DE OBRA		
1. Seguro (S)		%
2. Garantias (G)		%
3. Riscos (R)		%
	Subtotal Seguro + Garantias + Riscos	%
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS		
1. Imposto Sobre Serviço - ISS		%
2. Imposto que incidem sobre o faturamento - PIS		%
3. Imposto que incidem sobre o faturamento - COFINS		%
4. Contribuições previdenciárias		%
	Subtotal Tributos (T)	%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras

L: taxa de lucro/remuneração

T: taxa de incidência de tributos

**BDI adotado na proposta**  
**(Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013)**

%
---

# EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

## **ENCARGOS SOCIAIS**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

<b>ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO</b>			
		Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)	
			<b>HORISTA</b>
A1	Previdência Social		-
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,00
A3	Salário-Educação		2,50
A4	Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A8	Seguro contra acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)		1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Engargos Sociais Básicos</b>		<b>17,80</b>
B1	Repouso semana e feriados		22,90
B2	Auxílio-enfermidade		0,79 (*)
B3	Licença-paternidade		0,34 (*)
B4	13º Salário		10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços		4,57
<b>B</b>	<b>Total dos Engargos Sociais que recebem as incidências de A</b>		<b>39,17</b>
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre (A2 + (A2 x B))		4,45
C2	Férias (indenizadas)		14,06 (*)
C3	Aviso-prévio (indenizado)		13,12
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>		<b>31,63</b>
D1	Reincidências de A sobre B		6,97
D2	Reincidências de (A - A9) sobre C3		2,20
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>		<b>9,17</b>
	<b>PORCENTAGEM TOTAL</b>		<b>97,77</b>
	(*) Adotado		

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

<b>Obra:</b>	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA
<b>Unidade Prisional</b>	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA
<b>PRAZO</b>	10 meses

**COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - MODELO**

**DETALHAMENTO DOS ITENS PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

<b>1</b>	<b>ADMINISTRATIVA</b>	
	<b>Apoio Técnico / Administrativo</b>	
	Apoio técnico, administrativo (auxiliar administrativo, almoxarife, servente de limpeza, técnico de informática contábil), de supervisão no local da obra (engenheiros, técnicos, estagiários, segurança de trabalho, mestres, encarregados, vigias)	32.227,80
	<b>Somatória Parcial</b>	<b>32.227,80</b>
<b>2</b>	<b>OPERACIONAIS</b>	
	<b>Anotação de responsabilidade técnica - conforme a tabela do CREA /SP, decorrente da obra</b>	
	ART's	1.800,00
	Licenças Diversas - Obras	995,88
	<b>Despesa com energia elétrica, água, telefone, internet na obra</b>	
	energia	300,00
	água	200,00
	telefone/internet	
	<b>Somatória Parcial</b>	<b>3.295,88</b>
<b>3</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE</b>	
	<b>Quilometragem da equipe técnica</b>	
	considerado 20 km de ida e volta entre a cidade até a obra 0,63 R\$/Km, 08 dias/mês, prazo da obra	0,00
	<b>Vale transporte</b>	
	Considerando média de 08 pessoas como mão de obra direta, 24 dias/mês, R\$ 3,38 por passagem, a empresa subsidia 25%	10.368,00
	<b>Pedágios, considerando x a cada xxx,x km percorridos no interior, conf. Equipe de 1 ou 3 eng.</b>	
	quilometragem da diretoia/gerência (xxxkm de distância) e pedágio médio R\$ x,xx.	0,00
	<b>Somatória Parcial</b>	<b>10.368,00</b>
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LOCAL</b>	

Gastos com manutenção de máquinas e ferramentas, equipamentos pequenos (carrinhos de mão, jélica, pá, enxada, furadeiras, serras portáteis e de bancada), gerador de energia no início da obra, kit completo de canteiro, incluindo microcomputadores, impressora, câmara fotográfica digital e fac.-simile para uso na obra.		
	manutenção de máquinas e ferramentas	600,00
	carrinhos de mão, jélica, pá, enxada, furadeiras, serras portáteis e de bancadas	11.270,00
	kit completo de canteiro, incluindo microcomputadores, impressora, câmara fotográfica digital e fac-smile para uso na obra	1.000,00
	Proteção Sinalização e Segurança (placa e equipamentos de bloqueio)	820,00
	<b>Somatória Parcial</b>	<b>13.690,00</b>
<b>5 CONTROLES TECNOLÓGICOS</b>		
<b>Ensaio tecnológicos</b>		
	Controle tecnológico dos materiais	4.200,00
	<b>Somatória Parcial</b>	<b>4.200,00</b>
<b>6 FUNCIONÁRIOS</b>		
Mão de obra indireta		
	considerado média/mês de XX pessoas como mão de obra direta, XX dias, R\$ XX,XX/por refeição	0,00
Mão de obra direta		
	considerado média/mês de 08 pessoas como mão de obra direta, 24 dias, R\$ 18,00/por refeição	27.648,00
Medicina e Segurança do Trabalho		
	PCMSO / PPRA / PCMAT	3.300,00
	Exames (ASO)	2.000,00
	Dispositivos de Proteção e Segurança (EPI e EPC)	2.900,00
	<b>Somatória Parcial</b>	<b>35.848,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>99.629,68</b>

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA  
PREENCHIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

<b>Obra:</b>	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA
<b>Unidade Prisional</b>	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA
<b>PRAZO</b>	10 meses

**COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - PREENCHIMENTO**

**DETALHAMENTO DOS ITENS PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

<b>1</b>	<b>ADMINISTRATIVA</b>		
	<b>Apoio Técnico / Administrativo</b>		
	Apoio técnico, administrativo (auxiliar administrativo, almoxarife, servente de limpeza, técnico de informática contábil), de supervisão no local da obra (engenheiros, técnicos, estagiários, segurança de trabalho, mestres, encarregados, vigias)		
		<b>Somatória Parcial</b>	
<b>2</b>	<b>OPERACIONAIS</b>		
	<b>Anotação de responsabilidade técnica - conforme a tabela do CREA /SP, decorrente da obra</b>		
		ART's	
		Licenças Diversas - Obras	
	<b>Despesa com energia elétrica, água, telefone, internet na obra</b>		
		energia	
		água	
		telefone/internet	
		<b>Somatória Parcial</b>	
<b>3</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE</b>		
	Quilometragem da equipe técnica		
		considerado 20 km de ida e volta entre a cidade até a obra 0,63 R\$/Km, 08 dias/mês, prazo da obra	
	Vale transporte	Considerando média de 08 pessoas como mão de obra direta, 24 dias/mês, R\$ 3,38 por passagem, a empresa subsidia 25%	
	Pedágios, considerando x a cada xxx,x km percorridos no interior, conf. Equipe de 1 ou 3 eng.		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

		quilometragem da diretoia/gerência (xxxxkm de distância) e pedágio médio R\$ X,XX.	
		<b>Somatória Parcial</b>	
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LOCAL</b>		
	Gastos com manutenção de maquinas e ferramentas, equipamentos pequenos (carrinhosde mão, jERICA, pá, enxada, furadeiras, serras portáteis e de bancada), gerador de energia no início da obra, kit completo de canteiro, incluindo microcomputadores, impressora,câmara fotográfica digital e fac.-simile para uso na obra.		
		manutenção de máquinas e ferramentas	
		carrinhos de mão, jERICA, pá, enxada, furadeiras, serras portáteis e de bancadas	
		kit completo de canteiro, incluindo microcomputadores, impressora, câmara fotográfica digital e fac-smile para uso na obra	
		<b>Somatória Parcial</b>	
<b>5</b>	<b>CONTROLES TECNOLÓGICOS</b>		
	<b>Ensaaios tecnológicos</b>		
		Ensários Tecnológicos de concreto	
		<b>Somatória Parcial</b>	
<b>6</b>	<b>ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS</b>		
	Mão de obra indireta		
		considerado média/mês de XX pessoas como mão de obra direta, XX dias, R\$ XX,XX/por refeição	
	Mão de obra direta		
		considerado média/mês de 03 pessoas como mão de obra direta, 24 dias, R\$ 18,00/por refeição	
	Uniformes e equipamentos de EPI e 1º socorros		
		uniformes	
		EPI's	
		1º socorros	
		<b>Somatória Parcial</b>	
<b>TOTAL:</b>			

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP

| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

---

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Obra: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

Unidade Prisional: **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

Os atestados devem corresponder a 50,00 % (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

Tabela 1 - Capacidade Técnico-operacional

Nº	ITEM	CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVANCIA (%)	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT. EXIGIDA (50%)
b.1)	4.01.06 5.01.05 5.01.08 5.02.01	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	8,87%	KG	8.764,60	4.382,30
b.2)	5.01.07 5.01.11 5.03.01 5.04.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural	6,46%	M2	537,59	268,79

Tabela 2 - Capacidade Técnico-profissional

Nº		CÓDIGO CDHU	DESCRIÇÃO	RELEVANCIA (%)	UNID.	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
b.1)	4.01.06 5.01.05 5.01.08 5.02.01	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	8,87%	KG	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO
b.2)	5.01.07 5.01.11 5.03.01 5.04.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural	6,46%	M2	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835

**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
**(emitido pela Unidade Contratante)**

Obra: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

Unidade Prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

Local: **Rua São José, nº 260 - Centro - Piracicaba/SP**

ATESTO que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessado em participar do Convite \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizou nesta data visita técnica nas instalações no(a) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**DECLARAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835



Secretaria da Administração Penitenciária  
Departamento de Engenharia  
Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC



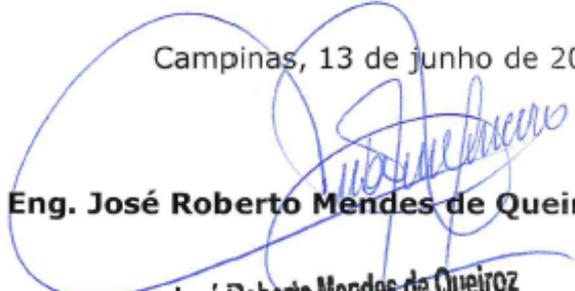
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**DECLARAÇÃO**

Obra:	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>
Unidade Prisional	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>
Local:	<b>RUA SÃO JOSÉ, Nº 260 - CENTRO - PIRACICABA/SP</b>
Prazo:	<b>10 MESES</b>

O projeto básico elaborado, tem regramento na Resolução CONFEA 361/1991, bem como pauta-se pelo que dispõe o Decreto Estadual nº 56.565, de 22 de dezembro de 2010, com a alteração dada pelo Decreto nº 58.105/2012. Tendo sido verificado que todos os requisitos impostos pelo referido diploma legal foram seguidos para a elaboração deste projeto básico, bem como a obediência à legislação ambiental, padrões e normas técnicas pertinentes.

Campinas, 13 de junho de 2023

  
Eng. José Roberto Mendes de Queiroz

José Roberto Mendes de Queiroz  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 5070831862

**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E  
ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA**

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA**

**A.R.T.  
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
PROJETO BÁSICO**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 | CEP 13.064-654 | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 | Ramal 1835



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230230497056**

1. Responsável Técnico

Individual à 28027230211445268

**JOSE ROBERTO MENDES DE QUEIROZ**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2619987180

Registro: 5070831862-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA NELSON FURLAN**

CPF/CNPJ: 96.291.141/0086-79

Endereço: **Rodovia SP-147**

Nº:

Complemento: **Rod Piracicaba/Limeira, km 4,5**

Bairro: **AREÃO**

Cidade: **Piracicaba**

UF: **SP**

CEP: **13414-020**

Contrato:

Celebrado em: **01/03/2023**

Vinculada à Art. nº:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SÃO JOSÉ**

Nº: 260

Complemento: **CR Fem Piracicaba**

Bairro: **CENTRO (TUPI)**

Cidade: **Piracicaba**

UF: **SP**

CEP: 13428-421

Data de Início: **01/02/2023**

Previsão de Término: **30/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-22.7225091;-47.6551798**

Finalidade: **Prisional**

Código:

Proprietário: **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI DE PIRACICABA**

CPF/CNPJ: 96.291.141/0086-79

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b> 1	<b>Projeto</b>	<b>de reforma de edificação</b>	<b>550,00000</b>	<b>metro quadrado</b>
	<b>Projeto</b>	<b>de muro</b>	<b>220,00000</b>	<b>metro quadrado</b>
	<b>Projeto</b>	<b>de acessibilidade de edificação</b>	<b>12,00000</b>	<b>metro quadrado</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Unidade Prisional: Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli" de Piracicaba  
Processo: SAP-PRC-2023/11886

Assunto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS COM PATOLOGIA ESTRUTURAIS

Finalidade: Elaboração - Projeto Básico

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA

UGE: Centro de Detenção Provisória Nelson Furlan de Piracicaba

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

# EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA

## CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA

### PROJETO BÁSICO

#### CONTEÚDO:

- A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
  - B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO
  - C - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
  - D – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREENCHIMENTO
  - E – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
  - F – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI – PREENCHIMENTO
  - G – COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA
  - H – COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA – PREENCHIMENTO
  - I – ENGARGOS SOCIAIS
  - J – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
  - K – CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA
  - L – ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PROJETO BÁSICO
- 
- I - MEMORIAL DESCRITIVO
  - II - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

Campinas, na assinatura digital.

Elaborado  
por:  
Eng. José Roberto Mendes de Queiroz

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 4,5 - | CEP 13.064-654 - | Campinas - SP  
| Fone: (19) 3781-1835 - | Ramal 1835

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**(apresentadas fora dos envelopes)**

**ANEXO II.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO II.2**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO II.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE  
SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 3.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**MODELOS PARA O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

**ANEXO III.1**

**MODELO DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS N º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PROCESSO N º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha e do cronograma físico-financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III.2**

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS**

<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>						
<b>Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC</b>						
<b>Obra:</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>					
<b>Unidade Prisional</b>	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>					
<b>Local</b>	<b>Rua São José, nº 260 - Centro - Piracicaba/SP</b>					
<b>Prazo</b>	<b>10 meses</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>006.00003218/2023-51</b>			
<b>U.G.E.</b>	<b>CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA</b>					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHIMENTO</b>						<b>0,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PR. UNIT. TOTAL</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>
<b>1</b>						
<b>ADMINISTRAÇÃO - OBRAS</b>						
1.01	02 60 010	Administração Local da Obra	gl	1,00		
<b>2</b>						
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - INÍCIO E APOIO DE OBRA</b>						
2.01	01 17 041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	1,00		
2.02	01 17 061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	1,00		
2.03	01 17 081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	1,00		
2.04	01 17 121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	1,00		
2.05	02 08 040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	24,00		
2.06	02 02 130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00		
2.07	02 02 150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00		
2.08	02 10 020	Locação de obra de edificação	M2	200,00		
2.09	01 21 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00		
2.10	01 21 140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	120,00		
<b>3</b>						
<b>DEMOLIÇÃO</b>						
3.02	01 23 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

3.02	03 02 020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	4,00		
3.03	03 01 230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	85,21		
3.04	03 03 040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	15,81		
3.05	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	22,00		
3.06	05 09 006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1,00		
3.07	05 09 008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	1,00		
<b>4</b>						
<b>INFRAESTRUTURA</b>						
<b>4.01</b>						
<b>FUNDAÇÃO</b>						
4.01.01	07 10 020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	118,94		
4.01.02	08 01 100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	137,09		
4.01.03	09 02 020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	122,63		
4.01.04	11 18 040	Lastro de pedra britada	M3	0,59		
4.01.05	11 18 060	Lona plástica - 150 micron	M2	400,00		
4.01.06	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.899,49		
4.01.07	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	39,41		
4.01.08	12 07 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	1,00		
4.01.09	12 07 090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	93,00		
<b>4.02</b>						
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						
4.02.01	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	80,00		
<b>4.03</b>						
<b>ATERRO</b>						
4.03.01	07 01 060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	82,01		
4.03.02	05 10 020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	82,01		
<b>5</b>						
<b>SUPERESTRUTURA</b>						
<b>5.01</b>						
<b>CONTENÇÃO EM ALVENARIA ARMADA (MURO DE ARRIMO)</b>						
<b>Estaca Escavada</b>						
5.01.01	12 05 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00		
5.01.02	12 05 040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	180,00		
5.01.03	06 11 060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	36,00		
5.01.04	11 01 320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	9,09		
5.01.05	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	378,72		
<b>Alvenaria Armada / Sapata / Viga de Travamento</b>						

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

5.01.06	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	2,54		
5.01.07	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	141,92		
5.01.08	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.645,84		
5.01.09	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	42,11		
5.01.10	09 02 040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	195,37		
5.01.11	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	256,17		
5.01.12	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	4,00		
5.01.13	08 05 220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	40,00		
5.01.14	46 13 026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	120,00		
5.01.15	46 05 020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	120,00		
<b>5.02</b>		<b>PILARES E VIGAS</b>				
5.02.01	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.840,55		
5.02.02	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,14		
5.02.03	0902020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	74,94		
5.02.04	0901160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	74,94		
<b>5.03</b>		<b>ALVENARIA</b>				
5.03.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	132,00		
5.03.02	14 28 030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	137,00		
5.03.03	17 01 120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	2,00		
5.03.04	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	81,00		
<b>5.04</b>		<b>CAIXA DE INSPEÇÃO - 06 cx de inspeção</b>				
5.04.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	7,50		
<b>6</b>		<b>RECONSTRUÇÃO CELAS/PÁTIO DE SOL</b>				
<b>6.01</b>		<b>LAJES</b>				
6.01.01	13 01 130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	70,06		
6.01.02	32 20 060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	70,06		
6.01.03	11 01 130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,20		
<b>6.02</b>		<b>PORTAS E GRADES</b>				
6.02.01	24 04 330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	15,75		

6.02.02	24 04 270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	4,20		
6.02.03	24 04 360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	8,40		
6.02.04	24 04 320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	7,20		
6.02.05	24 04 310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	1,20		
6.02.06	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	10,00		
6.02.07	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	4,00		
6.02.08	25 02 010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	1,76		
6.02.09	24 08 040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	16,80		
<b>6.03</b>		<b>ESCADA</b>				
6.03.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00		
6.03.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00		
<b>6.04</b>		<b>COBERTURA</b>				
6.04.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00		
6.04.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00		
6.04.03	16 13 070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	127,00		
6.04.04	16 03 310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40		
6.04.05	16 03 400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40		
<b>6.05</b>		<b>REVESTIMENTOS - INTERNO/EXTERNO</b>				
6.05.01	17 02 040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	158,45		
6.05.02	17 02 220	Reboco	M2	158,45		
6.05.03	17 02 140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	158,45		
6.05.04	17 01 020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,60		
6.05.05	17 03 300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	130,80		
6.05.06	17 04 020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	60,75		
6.05.07	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	25,00		
<b>6.06</b>		<b>PINTURA</b>				
6.06.01	33 10 020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	334,00		
<b>6.07</b>		<b>PISOS</b>				
6.07.01	17 01 060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	3,96		
6.07.02	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	31,27		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

6.08		LOUÇAS E METAIS				
		<b>Banheiro Sala de Visita</b>				
6.08.01	30 01 020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	3,00		
6.08.02	44 03 510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	1,00		
6.08.03	44 01 680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	1,00		
6.08.04	30 08 040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00		
6.08.05	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00		
		<b>Banheiros Celas</b>				
6.08.06	44 01 800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00		
6.08.07	44 01 170	Lavatório em polipropileno	UN	2,00		
6.08.08	43 02 140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00		
6.08.09	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	2,00		
		<b>Copa Funcionários</b>				
6.08.10	44 03 315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00		
6.08.11	44 20 010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	1,00		
6.08.12	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00		
6.08.13	44 06 300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00		
6.08.14	44 02 062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,50		
6.08.15	19 01 322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	6,50		
<b>7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
7.01	39 02 016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	290,00		
7.02	39 02 030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	261,00		
7.03	39 04 050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	M	100,00		
7.04	37 13 600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10,00		
7.05	37 13 630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00		
7.06	37 24 032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, I <sub>max</sub> . de surto 50 até 80 kA	UN	1,00		
7.07	37 03 200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00		
7.08	37 10 010	Barramento de cobre nu	KG	2,00		
7.09	41 13 102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	12,00		
7.10	40 05 020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00		
7.11	40 05 080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00		
7.12	40 04 390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	10,00		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

7.13	38 13 010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	15,76		
7.14	38 01 180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	72,00		
<b>8</b>						
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
8.01	46 01 020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	42,00		
8.02	46 01 040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	10,00		
8.03	46 02 070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,00		
8.04	46 01 070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	12,00		
8.05	46 01 050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	3,00		
8.06	49 04 010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	3,00		
8.07	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00		
8.08	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00		
8.09	47 02 020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00		
8.10	47 02 110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	7,00		
<b>9</b>						
<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						
<b>9.01</b>						
<b>PAISAGISMO E FECHAMENTO - RECUPERAÇÃO PRAÇA</b>						
9.01.01	02 03 120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	180,00		
9.01.01	34 01 010	Terra vegetal orgânica comum	M3	90,00		
9.01.02	34 01 020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	600,00		
9.01.03	34 02 080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	200,00		
9.01.04	54 04 350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	150,00		
<b>9.02</b>						
<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						
9.02.01	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	40,00		
9.02.02	55 01 020	Limpeza final da obra	M2	300,00		
						<b>TOTAL</b>
<b>SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS</b>						<b>0,00</b>
ACRÉSCIMO DO BDI -					0,00%	0,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

### ANEXO III.3

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA											
Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III – CRC											
Obra:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADAPTAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA										
Unidade Prisional	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - PREENCHIMENTO											
ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
1	ADMINISTRAÇÃO - OBRAS										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - INÍCIO E APOIO DE OBRA										
3	DEMOLIÇÃO										
4	INFRAESTRUTURA										
5	SUPERESTRUTURA										
6	RECONSTRUÇÃO CELAS/PÁTIO DE SOL										
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA										
RESUMO FINANCEIRO											
SUBTOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BDI 31,22%		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)  
 As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.



**ANEXO III.4**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC**

<b>Obra</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>
<b>Unidade Prisional</b>	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>
<b>Prazo</b>	<b>10 meses</b>

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI - PREENCHIMENTO**

TAXA DE REPRESENTIVIDADE DO LUCRO		
1. Lucro Estimado (L)		%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1. Administração Central (AC)		%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS		
1. Despesas Financeira (DF)		%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIA DE OBRA		
1. Seguro (S)		%
2. Garantias (G)		%
3. Riscos (R)		%
	Subtotal Seguro + Garantias + Riscos	%
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS		
1. Imposto Sobre Serviço - ISS		%
2. Imposto que incidem sobre o faturamento - PIS		%
3. Imposto que incidem sobre o faturamento - COFINS		%
4. Contribuições previdenciárias		%
	Subtotal Tributos (T)	%

Considerando os percentuais acima e aplicando-se a fórmula abaixo, tem-se

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras

L: taxa de lucro/remuneração

T: taxa de incidência de tributos

**BDI adotado na proposta**  
**(Acórdão TCU-Plenário nº 2622/2013)**

%
---

**ANEXO III.5**



Sup. de Projetos  
Ger. de Orçamento de Obras

**DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

**ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO**

<b>ENCARGOS SOCIAIS - COM DESONERAÇÃO</b>			
		Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)	
			<b>HORISTA</b>
A1	Previdência Social		-
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,00
A3	Salário-Educação		2,50
A4	Serviço Social da Industria (Sesi)		1,50
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A8	Seguro contra acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A9	Seconci Serviço Social da Industria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)		1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Engargos Sociais Básicos</b>		<b>17,80</b>
B1	Repouso semana e feriados		22,90
B2	Auxílio-enfermidade		0,79 (*)
B3	Licença-paternidade		0,34 (*)
B4	13º Salário		10,57
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços		4,57
<b>B</b>	<b>Total dos Engargos Sociais que recebem as incidências de A</b>		<b>39,17</b>
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre (A2 + (A2 x B))		4,45
C2	Férias (indenizadas)		14,06 (*)
C3	Aviso-prévio (indenizado)		13,12
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>		<b>31,63</b>
D1	Reincidências de A sobre B		6,97
D2	Reincidências de (A - A9) sobre C3		2,20
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>		<b>9,17</b>
	<b>PORCENTAGEM TOTAL</b>		<b>97,77</b>
	(*) Adotado		

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

### ANEXO III.6

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA O ENVELOPE Nº 2 – “HABILITAÇÃO”**

**ANEXO IV.1**

**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1. DO EDITAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- d) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV.2**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU  
SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA, NOS  
TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV.3**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU  
SUBPRODUTOS DE ORIGEM MINERAL REFERIDOS NO DECRETO ESTADUAL Nº  
67.409/2022**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.409/2022, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IV.4**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO OU  
ASBESTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775,  
DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.775/2018, que o licitante \_\_\_\_\_ *nome empresarial*), interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS CDPPIR n.º 01/2023

PROCESSO CDPPIR n.º 006.00003218/2023-51

CONTRATO CDPPIR n.º \_\_\_/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,  
COORDENADORIA DE UNIDADES  
PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO, POR MEIO DO CENTRO DE  
DETENÇÃO PROVISÓRIA “NELSON  
FURLAN” DE PIRACICABA E  
\_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, VISANDO À RECUPERAÇÃO E  
ADEQUAÇÃO DE ÁREAS ESTRUTURAIS COM  
PATOLOGIAS NO CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO “CARLOS  
SIDNES DE SOUZA CANTARELLI” DE  
PIRACICABA.

O ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por  
meio do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “NELSON FURLAN” DE PIRACICABA,  
doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Senhor Maurício  
Arantes Romero Gonçalves, Diretor Técnico III, CPF nº 268.000.268-75, no uso da  
competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e  
Decreto Estadual 45.798, de 09 de maio de 2001, inscrita no CNPJ sob nº

**96.291.141/0086-79**, com sede à **Rodovia Deputado Laércio Corte, SP 147, km 4,5, Bairro Areão, Piracicaba/SP**, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a execução de obras e serviços de engenharia, visando à recuperação e adequação de áreas estruturais com patologias no Centro de Ressocialização Feminino "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli" de Piracicaba, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço **unitário**.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A execução dos serviços deverá ter início na data da ordem de início dos serviços,**  
obedecidas as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no Projeto Básico, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente ajuste será de **300 (trezentos dias)** contados a partir da data da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

##### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS**

I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projetos, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;

III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), quando for o caso;

- XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.
- XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;
- XIV. Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- XV. Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- XVI. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- XVII. Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;
- XVIII. Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- XIX. Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;
- XX. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto Básico (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);

- XXI. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;
- XXII. Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- XXIII. Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XXIV. Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;
- XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;
- XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;
- XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;
- XXXII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;
- XXXIII. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXIV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXV. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVI. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

#### **CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

XXXVII. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XXXVIII. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- d) no tocante a licitações e contratos:
- i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

## **RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

XXXIX. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XL. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

XLI. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

XLII. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

XLIII. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLIV. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLV. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLVI. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;
- X- Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XI- Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

## **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;
- III. o recebimento de materiais;
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

### **CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 14.421.3813.6167.0000, de classificação funcional programática 449051 e categoria econômica 30

### **PARAGRÁFO ÚNICO**

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

### **CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES**

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento da obra;
- III. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada na obra ou serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no

artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

IV. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e o registro de sua destinação final;

V. quando for o caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

VI. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022 de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

VII. as faturas e notas fiscais, demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, quando o caso, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, e demais comprovantes da legalidade dos produtos e subprodutos de origem mineral utilizados na obra, quando o caso, tais como documentos eventualmente criados para o controle desses produtos, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Caberá ao servidor responsável, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas no *caput* desta Cláusula, quando o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também à execução efetiva de serviços previstos no Projeto Básico. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;

II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU,

conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

III. colocação de placas;

IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;

V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil em até 30 (trinta) dias, observado o seguinte procedimento:

I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até dois dias úteis após a sua realização;

II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

III. a CONTRATADA apresentará a fatura no dia útil seguinte à aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de três dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.

V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos

e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

#### **PARÁGRAFO OITAVO**

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços do contrato não serão reajustados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Só será admitido reajuste, em caráter excepcional, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da **data da apresentação da proposta**, e o índice Geral de Edificações - FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no *caput* desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO**

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na planilha de preços unitários e totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os itens que não estiverem previstos na planilha de preços unitários e totais serão remunerados com base nos valores referenciais constantes do Boletim Referencial de Custos da CDHU, vigente à época da contratação. Justificadamente, poderão ser utilizados como referência os valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, ou de outros sistemas de preços utilizados por outros órgãos públicos, tais como a FDE, o DNIT e o DER.

II. Não havendo previsão nas fontes indicadas no inciso anterior, os itens acrescidos serão remunerados mediante pesquisa de preços específica, realizada pelo CONTRATANTE com no mínimo três empresas do ramo, a qual será juntada aos autos do processo por ocasião do aditamento, adotando-se para cada item o valor mínimo obtido na pesquisa realizada.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até \_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;

- II. todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (“*as built*”);
- III. manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- IV. relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- V. resultados dos testes e ensaios realizados;
- VI. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- VII. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- VIII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

## **PARÁGRAFO QUINTO**

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)

## ANEXO VI

### RESOLUÇÃO SAP Nº 06 de 10-1-2007

**Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e na Lei estadual 6.544/89, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária.**

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 3º do Decreto 31.138, de 09/01/90, e suas alterações posteriores, resolve:

**Artigo 1** - A aplicação das multas a que se referem os artigos 81, 86 e 87 da Lei federal 8.666/93, artigo 7º da Lei federal 10.520/02 e artigos 79, 80 e 81, II, da Lei estadual 6.544/89, pelas autoridades mencionadas na Resolução SAP 108 de 20/09/93; sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 80 da Lei estadual 6.544/89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução, exceto quando houver normatização específica.

**Artigo 2** - A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

**Artigo 3** - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 30% do valor do ajuste.

**Artigo 4** - A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, multa de 30% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

**Artigo 5** - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia. Parágrafo único - A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

**Artigo 6** - Para os contratos firmados com fundamento no art. 24, incisos III e IV da Lei federal 8.666/93 e da Lei estadual 6.544/89, as multas previstas nos artigos 2º a 5º terão seus percentuais acrescidos em 50%.

**Parágrafo único** - A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

**Artigo 7** - Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato. Inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

**Artigo 8** - Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial, até a data de seu recolhimento.

**Artigo 9** - As multas estabelecidas nesta Resolução são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

**Artigo 10** - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata esta Resolução.

**Artigo 11** - Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições desta Resolução aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 12** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SAP 42, de 27/09/99.

**ANEXO VII**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA**

<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>						
<b>Núcleo Regional de Engenharia e Manutenção III - CRC</b>						
<b>Obra:</b>	<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO E ADPATAÇÃO DO CORREDOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO DE PIRACICABA</b>					
<b>Unidade Prisional</b>	<b>CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO "CARLOS SIDNES DE SOUZA CANTARELLI" DE PIRACICABA</b>					
<b>Local</b>	<b>Rua São José, nº 260 - Centro - Piracicaba/SP</b>					
<b>Prazo</b>	<b>10 meses</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>006.00003218/2023-51</b>			
<b>U.G.E.</b>	<b>CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "NELSON FURLAN" DE PIRACICABA</b>					
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO</b>						<b>1.417.840,16</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PR. UNIT. TOTAL</b>	<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO - OBRAS</b>				<b>99.629,68</b>
1.01	02 60 010	Administração Local da Obra	gl	1,00	99.629,68	99.629,68
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - INÍCIO E APOIO DE OBRA</b>				<b>54.292,99</b>
2.01	01 17 041	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	1,00	3.833,98	3.833,98
2.02	01 17 061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	1,00	2.845,66	2.845,66
2.03	01 17 081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	1,00	1.188,55	1.188,55
2.04	01 17 121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	1,00	1.374,79	1.374,79
2.05	02 08 040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	24,00	314,42	7.546,08
2.06	02 02 130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00	1.353,26	13.532,60
2.07	02 02 150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	UNMES	10,00	811,20	8.112,00
2.08	02 10 020	Locação de obra de edificação	M2	200,00	16,05	3.210,00
2.09	01 21 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	1.249,33	1.249,33
2.10	01 21 140	Sondagem do terreno à percussão com a utilização de torquímetro (mínimo de 30 m)	M	120,00	95,00	11.400,00
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>				<b>28.319,34</b>
3.02	01 23 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de corte em concreto armado	TX	1,00	333,58	333,58
3.02	03 02 020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M3	4,00	105,84	423,36

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

3.03	03 01 230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	85,21	283,67	24.172,57
3.04	03 03 040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	15,81	5,29	83,63
3.05	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	22,00	114,53	2.519,66
3.06	05 09 006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	1,00	38,24	38,24
3.07	05 09 008	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro - telhas cimento amianto	T	1,00	748,30	748,30
<b>4</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>195.520,45</b>
<b>4.01</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>				
4.01.01	07 10 020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	118,94	6,85	814,74
4.01.02	08 01 100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4 m	M2	137,09	366,14	50.193,40
4.01.03	09 02 020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	122,63	180,75	22.165,37
4.01.04	11 18 040	Lastro de pedra britada	M3	0,59	183,80	107,52
4.01.05	11 18 060	Lona plástica - 150 micron	M2	400,00	3,81	1.524,00
4.01.06	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.899,49	11,10	32.184,34
4.01.07	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	39,41	590,19	23.257,32
4.01.08	12 07 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	1,00	20.862,55	20.862,55
4.01.09	12 07 090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	93,00	399,10	37.116,30
<b>4.02</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
4.02.01	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	80,00	54,21	4.336,80
<b>4.03</b>		<b>ATERRO</b>				
4.03.01	07 01 060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	M3	82,01	27,50	2.255,28
4.03.02	05 10 020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	M3	82,01	8,57	702,83
<b>5</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>295.399,47</b>
<b>5.01</b>		<b>CONTENÇÃO EM ALVENARIA ARMADA (MURO DE ARRIMO)</b>				
		<b>Estaca Escavada</b>				
5.01.01	12 05 010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.238,60	2.238,60
5.01.02	12 05 040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	180,00	96,37	17.346,60
5.01.03	06 11 060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	36,00	76,88	2.767,68
5.01.04	11 01 320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	9,09	541,75	4.926,13
5.01.05	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	378,72	11,10	4.203,78
		<b>Alvenaria Armada / Sapata / Viga de Travamento</b>				
5.01.06	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	2,54	544,04	1.382,06

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

5.01.07	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	141,92	133,37	18.927,87
5.01.08	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.645,84	11,10	40.468,82
5.01.09	11 01 350	Concreto usinado, fck = 40 MPa - para bombeamento	M3	42,11	590,19	24.849,95
5.01.10	09 02 040	Forma plana em compensado para estrutura aparente	M2	195,37	185,75	36.289,98
5.01.11	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	256,17	133,37	34.165,02
5.01.12	11 11 030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m <sup>3</sup> - material para injeção em estaca raiz	M3	4,00	544,04	2.176,16
5.01.13	08 05 220	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m	M2	40,00	28,19	1.127,60
5.01.14	46 13 026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	120,00	27,79	3.334,80
5.01.15	46 05 020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	120,00	51,94	6.232,80
<b>5.02</b>		<b>PILARES E VIGAS</b>				
5.02.01	10 01 040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.840,55	11,10	20.430,14
5.02.02	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,14	465,21	7.971,84
5.02.03	0902020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	74,94	180,75	13.545,41
5.02.04	0901160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	74,94	7,17	537,32
<b>5.03</b>		<b>ALVENARIA</b>				
5.03.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	132,00	133,37	17.604,84
5.03.02	14 28 030	Elemento vazado em concreto, tipo quadrulado de 39 x 39 x 10 cm	M2	137,00	195,24	26.747,88
5.03.03	17 01 120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	2,00	1.366,45	2.732,90
5.03.04	32 16 050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	81,00	54,21	4.391,01
<b>5.04</b>		<b>CAIXA DE INSPEÇÃO - 06 cx de inspeção</b>				
5.04.01	14 11 271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	7,50	133,37	1.000,28
<b>6</b>		<b>RECONSTRUÇÃO CELAS/PÁTIO DE SOL</b>				<b>307.653,41</b>
<b>6.01</b>		<b>LAJES</b>				
6.01.01	13 01 130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	70,06	161,70	11.328,70
6.01.02	32 20 060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	70,06	16,00	1.120,96
6.01.03	11 01 130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,20	465,21	1.953,88
<b>6.02</b>		<b>PORTAS E GRADES</b>				
6.02.01	24 04 330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	15,75	2.998,42	47.225,12
6.02.02	24 04 270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	4,20	2.930,99	12.310,16

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

6.02.03	24 04 360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	8,40	4.238,08	35.599,87
6.02.04	24 04 320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	7,20	3.538,57	25.477,70
6.02.05	24 04 310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	1,20	2.402,62	2.883,14
6.02.06	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	10,00	1.009,53	10.095,30
6.02.07	25 02 020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	4,00	1.009,53	4.038,12
6.02.08	25 02 010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	1,76	518,66	912,84
6.02.09	24 08 040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	16,80	679,60	11.417,28
<b>6.03</b>		<b>ESCADA</b>				
6.03.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00	21,80	13.995,60
6.03.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00	3,75	2.407,50
<b>6.04</b>		<b>COBERTURA</b>				
6.04.01	15 03 150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	642,00	21,80	13.995,60
6.04.02	33 07 140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	642,00	3,75	2.407,50
6.04.03	16 13 070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	127,00	167,47	21.268,69
6.04.04	16 03 310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40	85,75	5.608,05
6.04.05	16 03 400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,40	80,29	5.250,97
<b>6.05</b>		<b>REVESTIMENTOS - INTERNO/EXTERNO</b>				
6.05.01	17 02 040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	158,45	11,23	1.779,39
6.05.02	17 02 220	Reboco	M2	158,45	11,70	1.853,87
6.05.03	17 02 140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	158,45	25,21	3.994,52
6.05.04	17 01 020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,60	730,32	438,19
6.05.05	17 03 300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	130,80	21,95	2.871,06
6.05.06	17 04 020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	60,75	17,55	1.066,16
6.05.07	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	25,00	884,12	22.103,00
<b>6.06</b>		<b>PINTURA</b>				
6.06.01	33 10 020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	334,00	28,35	9.468,90
<b>6.07</b>		<b>PISOS</b>				
6.07.01	17 01 060	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	3,96	30,16	119,43
6.07.02	17 05 070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	31,27	884,12	27.646,43
<b>6.08</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
		<b>Banheiro Sala de Visita</b>				

6.08.01	30 01 020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	UN	3,00	123,69	371,07
6.08.02	44 03 510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	1,00	563,26	563,26
6.08.03	44 01 680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepôr, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	1,00	95,04	95,04
6.08.04	30 08 040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	1.716,92	1.716,92
6.08.05	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00	11,86	11,86
<b>Banheiros Celas</b>						
6.08.06	44 01 800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	812,64	1.625,28
6.08.07	44 01 170	Lavatório em polipropileno	UN	2,00	65,75	131,50
6.08.08	43 02 140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	2,00	117,85	235,70
6.08.09	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	2,00	11,86	23,72
<b>Copa Funcionários</b>						
6.08.10	44 03 315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	105,88	105,88
6.08.11	44 20 010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	1,00	26,65	26,65
6.08.12	44 20 110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00	11,86	11,86
6.08.13	44 06 300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	237,72	237,72
6.08.14	44 02 062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,50	840,20	1.260,30
6.08.15	19 01 322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	6,50	92,11	598,72
<b>7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 18.711,08</b>						
7.01	39 02 016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	290,00	3,93	1.139,70
7.02	39 02 030	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	261,00	8,36	2.181,96
7.03	39 04 050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm <sup>2</sup>	M	100,00	15,52	1.552,00
7.04	37 13 600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	10,00	22,18	221,80
7.05	37 13 630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	139,03	139,03
7.06	37 24 032	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA	UN	1,00	233,06	233,06
7.07	37 03 200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	662,13	662,13
7.08	37 10 010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	122,07	244,14
7.09	41 13 102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	12,00	253,11	3.037,32
7.10	40 05 020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	11,00	23,25	255,75
7.11	40 05 080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00	23,77	23,77
7.12	40 04 390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V, para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	10,00	30,35	303,50
7.13	38 13 010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	15,76	8,17	128,76
7.14	38 01 180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	72,00	119,28	8.588,16

Tomada de preços para obras e serviços de engenharia (v.2/2023 – 27.06.2023)

As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.

<b>8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>8.653,52</b>
8.01	46 01 020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	42,00	28,04	1.177,68
8.02	46 01 040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	10,00	45,70	457,00
8.03	46 02 070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	48,00	71,03	3.409,44
8.04	46 01 070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	12,00	103,04	1.236,48
8.05	46 01 050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	3,00	47,23	141,69
8.06	49 04 010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	3,00	79,26	237,78
8.07	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	386,86	386,86
8.08	49 03 036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1,00	386,86	386,86
8.09	47 02 020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00	110,49	441,96
8.10	47 02 110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	7,00	111,11	777,77
<b>9</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				<b>72.326,20</b>
<b>9.01</b>		<b>PAISAGISMO E FECHAMENTO - RECUPERAÇÃO PRAÇA</b>				
9.01.01	02 03 120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	180,00	99,76	17.956,80
9.01.01	34 01 010	Terra vegetal orgânica comum	M3	90,00	214,58	19.312,20
9.01.02	34 01 020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	600,00	1,76	1.056,00
9.01.03	34 02 080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	200,00	22,03	4.406,00
9.01.04	54 04 350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	150,00	142,06	21.309,00
<b>9.02</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
9.02.01	05 07 050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	40,00	114,53	4.581,20
9.02.02	55 01 020	Limpeza final da obra	M2	300,00	12,35	3.705,00
						<b>TOTAL</b>
<b>SOMATÓRIA DOS VALORES DOS ITENS</b>						1.080.506,14
ACRÉSCIMO DO BDI -					31,22%	337.334,02
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>1.417.840,16</b>

**Nota: Boletim CDHU 191 com vigência a partir 06/09/2023 e data base AGOSTO-2023.**

**O Boletim 191 da CDHU encontra-se de acordo com a MP nº 612 de 04/04/2013, que trata da Desoneração Tributária.**

**ANEXO VIII**  
**MODELOS REFERENTES À VISITA TÉCNICA**

**ANEXO VIII.1**  
**CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
**(emitido pela Unidade Contratante)**

**ATESTO** que o representante legal do licitante \_\_\_\_\_, interessado em participar da Tomada de preços nº \_\_/\_\_, Processo nº \_\_/\_\_, realizou nesta data visita técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação  
do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do  
servidor responsável por acompanhar a  
visita)